

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 235

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 30 DE AGOSTO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.081, que reorganisa a guarda nacional da comarca do Remanso, no estado da Bahia.

Decreto n. 2.082, criando um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Canavieiras, no estado da Bahia.

Decreto n. 2.083, creando mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo na comarca do Serro, estado de Minas Geraes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portaria e expediente de 29 do corrente, da Directoria de Justiça—Expediente de 27 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 27 e 28 do corrente, da Directoria do Interior—Instituto Sanitario Federal.

Ministerio da Fazenda—Portarias de 23 do corrente—Expediente de 23 do corrente, da Directoria de Contabilidade e do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 28 e 29 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portaria de 23 e expediente de 27 do corrente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente de 29 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral de Vição—Portaria e expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PRERROGATIVA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo—Expediente de 29 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e de Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 28 e 29 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 27 do corrente, da Directoria da Obras e Vição—Expediente de 18, 23 e 27 do corrente da Sub-directoria do Patrimonio

Secção JUDICIARIA—Acta do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta da Companhia de Seguros da Vida Providente.
Acta do Novo Banco Internacional do Brazil.
Acta da Companhia Industrial de Soda Ramio.
Acta do Banco do Credito Rural e Internacional.
Acta da Companhia Ferro-Carril Carbona.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.081—DE 27 DE AGOSTO DE 1895

Reorganisa a guarda nacional da comarca do Remanso, no estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. A guarda nacional da comarca do Remanso, no estado da Bahia, se comporá de um commando superior organiado com os actuaes batalhões de infantaria, 126º do serviço activo e 30º do da reserva, com quatro companhias cada um, e de mais tres batalhões de infantaria, com igual numero de companhias e as designações de 215º, 216º e 217º: de um regimento de cavallaria, com quatro esquadrões e a designação de 59º, e de um batalhão de artilharia, com quatro baterias e a designação de 4º, ora creandos, os quaes se organisarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de agosto de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2.082—DE 27 DE AGOSTO DE 1895

Crea um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Canavieiras, no estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Canavieiras, no estado da Bahia, um regimento de cavallaria de guardas nacionaes, com quatro esquadrões e a designação de 69º, o qual se organisará com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de agosto de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2.083—DE 27 DE AGOSTO DE 1895

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo na comarca do Serro, no estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca do Serro, no estado de Minas Geraes, mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo, com quatro companhias e a designação de 217º, o qual se organisará com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de agosto de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 27 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional.

ESTADO DA BAHIA

Comarca do Remanso

Commando superior

Commandante superior, o coronel José Manoel Vianna;

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, Clementino Dias da Silva;

Majores ajudantes de ordens, Manoel de Souza Estrella, Tiburcio Fernandes Braga, Antonio Corrêa da Silva e Honorato José de Castro;

Major-secretario, Leolino Francisco dos Santos;

Major quartel-mestre, Satyro Liberalino de Araujo;

Major cirurgião-mór, Antonio Mariano Vianna.

126º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Medrado Castello Branco.

Estado-maior—Major-fiscal, Tertuliano Antonio Ferreira;

Capitão-ajudante, Joaquim de Brito Lacerda;

Tenente-secretario, Antonio Lopes da Silva; Tenente-quartel-mestre, Leoncio Dias Soares;

Capitão-cirurgião, Francisco Rodrigues Teixeira.

1ª companhia — Capitão, Angelo Rodrigues Teixeira;

Tenentes, Lindolpho Gabriel de Lacerda e Eduardo José da Passos;

Alferes, Antonio Mariano de Souza, Thomaz Pereira de Aquino e Jovino Nobio de Amorim.

2ª companhia — Capitão, José Dionysio de Sant'Anna;

Tenentes, José Antonio Pereira e José Castello Branco;

Alferes, Alvaro José Martins, Francisco de Salles Alves e Autho José de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Januario da Costa Socio;

Tenentes, Amphilophio Lofetá Castello Branco e Hermelino de Oliveira Lobo;

Alferes, João Pereira de Oliveira Pereira, Miguel Archanjo de Moura e Manoel Carlos do Amor Divino.

4ª companhia — Capitão, José Gregorio da Silva;

Tenentes, Luiz Theobaldo de Sá Brunett e José da Lapa Gomes;

Alferes, Mathias Borges de Vargas, Luiz da Costa Socio e Severiano Corrêa Lopes.

215º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o Dr. Lindolpho Cavalcante de Abreu.

Estado-maior—Major-fiscal, Ildefonso Pinto da Silva e Almeida;

Capitão-ajudante, o tenente Symphonio Dias Soares;

Tenente-secretario, João Cursino de Souza Pinheiro;

Tenente quartel-mestre, Pedro Pinto da Silva e Almeida;

Capitão-cirurgião, o alferes Manoel da Silva e Almeida.

1ª companhia—Capitão, Clemente José dos Passos;

Tenentes, Aprigio Dias da Silva e Francisco Lino de Souza Filho;

Alferes, Antonio Lino de Souza, Adelino Ferreira da Cruz e Antonio Joaquim do Amorim.

2ª companhia—Capitão, Clemente Dias da Silva;

Tenentes, Luiz Gonzaga Dias da Silva e Salustiano José de Souza;

Alferes, Joaquim Manoel de Souza, José Perigrino Sobral e Ananias Marques Sobral.

3ª companhia — Capitão, Bartholomeu Creoncio da Silva;

Tenentes, Antonio José da Silva e Jonathas Dias de Medeiros;

Alferes, Joaquim Fernandes de Amorim, Alfredo Lopes de Almeida e Ildefonso Dias Soares.

4ª companhia — Capitão, Domingos Dias Soares;

Tenentes, José Dias Soares Sobrinho e Leonar do Dias Soares;

Alferes, Manoel Joaquim de Amorim Filho, Henerio Dias Soares e Albino Rodrigues Badá.

216º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel José Mariano Vianna.

Estado-maior—Fiscal, major João José de Amorim;

Capitão-ajudante, Belfort Ribeiro Vianna;

Tenente-secretario, Antonio Salomão da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Theodoro Ferreira Nunes;

Capitão-cirurgião, pharmaceutico Antonio Nunes de Azevedo.

1ª companhia—Capitão, João Ferreira Sa-
bico;

Tenentes, José Antonio da Silva e Fran-
cisco Lopes de Oliveira Villaboim;

Alferes, Manoel Luiz Ferreira, José Luiz
Borges e Felipe José da Silva.

2ª companhia—Capitão, Raulino José de
Castro;

Tenentes, Tiberio Francisco dos Santos e
Firmino Alves de Miranda;

Alferes, Rufino José de Ornellas, Satyro
Paz Landim e Manoel Raymundo Vieira.

3ª companhia—Capitão, Candido Dantas
Barbosa;

Tenentes, Heroyno José dos Santos e José
Honorio Granja;

Alferes, Alfredo José da Costa, Felipe Je-
ronymio da Costa e Ant. ro Ferreira da
Silva.

4ª companhia—Capitão, João Pereira de
Amorim;

Tenentes, Leocadio Pereira de Amorim e
João Maximino de Souza Lima;

Alferes, Francisco de Deus Pitta, Antonio
Januario Leite e Manoel José da Cunha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 29 do corrente mez, conce-
deram-se 30 dias de licença, com os venci-
mentos a que tiver direito, nos termos do
art. 25 do regulamento anexo ao decreto
n. 1263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao
alferes da brigada policial João Torquato de
Oliveira, para tratar de sua saúde.

Expediente de 29 de agosto de 1895

Remetteu-se ao procurador geral da Re-
publica, para ser revisto o respectivo pro-
cesso nos termos do art. 9º, n. III, do decreto
n. 848, de 11 de outubro de 1890, o requeri-
mento documentado em que Raphael Fortu-
nato Peres pede perdão da pena de galés
perpetuas, substituída hoje pela de 30 annos
de prisão com trabalho, imposta em 1880
pelo jury de Jaguarão, estado do Rio Grande
do Sul, por crime de homicídio.

Transmittiu-se ao presidente do Supremo
Tribunal Militar o processo instaurado contra
os soldados da brigada policial Julio Antonio
da Silva Lima e Simplicio de Amorim Lima,
afim de serem julgados em superior e ultima
instancia.

—Pela directoria geral remetteu-se ao co-
ronel commandante da brigada policial, para
informar, o officio em que o director do Museu
Nacional pede providencias no sentido de ser
empregado o numero effectivo de 10 praças
na guarda e policiamento daquelle estabele-
cimento.

Requerimento despachado

Dia 29 de agosto de 1895

Manoel Francisco Moreira.—Indeferido, á
vista das informações.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de agosto de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a ex-
pedição de ordens para que sejam pagas

As contas referentes a diversos mezes do
corrente anno:

De carne verde fornecida de 15 de maio a
30 de junho ao lazareto da Ilha Grande e ao
reboador *Fernando Lobo*, empregado no ser-
viço quarentenario do mesmo lazareto, na
importancia de 6:257\$700;

Do aluguel da barca de agua *Neseyde*, em-
pregada no dito serviço de maio e de 1 a 19
de junho, na de 11:433\$333;

Do gaz consumido no edificio em que funci-
ona o Tribunal Civil e Criminal, de janeiro
a março, na de 427\$210.

A quantia de 250\$, ajuda de custo, de
vinda e volta, que na 2ª sessão da 2ª legisla-
tura do Congresso Nacional compete ao depu-
tado pelo estado de Minas Geraes Lamartine
Ribeiro Guimarães;

A divida de exercicios findos, na importan-
cia de 177\$533, proveniente do gaz consu-
mido na iluminação externa do edificio do
Instituto Nacional de Musica, em novembro
de 1894.

Sejam indenizados o director-interino do
Instituto Benjamin Constant Francisco Xa-
vier Oliveira Menozes, da quantia de 244\$750;
e o porteiro da Corte de Appellação José
Francisco da Rocha, da de 21\$499, em que im-
portaram as despesas do prompto pagamento
por elles feitas em julho findo.

Directoria do Interior

Expediente de 27 de agosto de 1895

Communicou-se ao governador do estado
de Santa Catharina, em referencia ao tele-
gramma de 16 de agosto corrente, que, se-
gundo participa o director geral do Instituto
Sanitario Federal, foram remettidos, em 22
do dito mez, áquelle governador 100 tubos de
lympha vaccinica.

Dia 28

Accusou-se o recebimento do aviso de 23
do corrente mez, com o qual o Ministerio das
Relações Exteriores transmittiu cópia do offi-
cio em que o consulado brasileiro em Hong-
Kong informa a respeito da molestia que alli
está grassando.—Remetteu-se ao inspector
geral de saúde dos portos o mesmo officio.

—Communicou-se ao governador do estado
de Santa Catharina que o Presidente da Re-
publica, a quem foi presente o seu officio,
datado de 17 do corrente mez, agradece a
moção, constante do mesmo officio, na qual
o conselho municipal de S. Francisco, no dito
estado, applaudindo a attitudo assumida pelo
governo federal na questão da ilha da Trin-
dade, manifesta a sua adhesão e apoio para a
sustentação dos direitos que ao Brazil assistem
na referida questão.

—Declarou-se:

Ao director-geral da Assistencia Medico-
legal do Alienados, em referencia ao officio
de 23 de agosto corrente, que podem ser admit-
tidos, no Hospicio Nacional de Alienados, os
enfermos Manoel Souto e Maria Rosa das
Neves, de quem trata o officio do presidente
do estado de Minas Geraes de 16 do dito mez,
satisfeitas as exigencias do art. 61 do regu-
lamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de
outubro de 1893 e paga por aquelle estado a
contribuição diaria de 1\$200 na conformidade
do art. 70 do mesmo regulamento.—Deu-se
conhecimento ao referido presidente.

Ao inspector geral de saúde dos portos, em
resposta aos officios de 19 e 20 do corrente
mez, que em data de 22 foram solicitadas ao
Ministerio da Fazenda as necessarias provi-
dencias afim de que na Alfandega do estado
do Maranhão fique á disposição do inspector
de saúde do porto o credito de 600\$ para
ocorrer ás despesas com o tratamento de va-
riolosos no hospital de isolamento.

Requerimentos despachados

Companhia Serviços de Portos.—Aguarde
oportunidade para entrar em concorrência
quando o governo tiver necessidade dos ser-
viços que especifica.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Remetteu-se:

Ao Ministerio da Industria e Viação o
Obras Publicas o relatorio e a informação
dada pelo vice-director deste instituto, so-
bre a invenção de José Joaquim de Mendon-
ça Carlos, denominada Licor da Floresta,

bem assim o parecer sobre o pedido de pri-
vilegio dos productos «Elixir vegetal ame-
ricano e Toleo Schayé» de Antonio da Costa
Carneiro e Henrique Schayé.

Ao director do Laboratorio Nacional de
Analyses 8 kilogrammas da planta denomi-
nada Joazeiro que entra na composição do
preparado «Joatonk» do pharmaceutico Je-
ronymio Rozado, os quaes foram pedidos por
officio n. 457, de 10 de outubro do anno pas-
sado.

—Communicou-se ao Inspector da Alfân-
dega da Capital Federal que pode deixar sa-
hir da alfandega es preparados denominados
Allan' santi fat» Pills for Pale People Melli-
nes Food for Infants consignados á Crashley,
& Comp. e Adolpho de Vasconcellos, bem
como as pilulas antibiliosas de J. J. do Men-
donça Carlos, importados de Londres pelos
vapores *Clyde e Magdalena*.

Requerimentos despachados

Pharmaceutico João Luiz Alves, pedindo li-
cença á venda do preparado modificado «Sa-
bão Suizo Souza Soares.—Remetta-se a for-
mula e amostra ao Laboratorio Nacional de
Analyses.

Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes, pe-
dindo approvação do preparado denominado
«Vinho de helice, quina e chlorhydro phos-
phato de cal».—Remetta-se a formula e amo-
stra ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Pharmaceutico José Carlos Fernandes Ei-
ras, pedindo licença á venda do preparado
«Gottas de Lourdes» formula do Dr. Francisco
Eiras.—Deferido. Passe-se a licença.

Lacunnert & Comp., como procuradores do
fabricante A. Gracter, pedindo licença á ven-
da do producto denominado «Sabão de cam-
phora».—Deferido, declarando-se na licença
que o emprego do preparado é para uso de
toilette e como preventivo.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 28 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, ao 1º
escripturario da thesouraria de fazenda ex-
tincta do estado de Pernambuco bacharel
Thomaz de Lemos Duarte, e ao confereente da
alfandega do mesmo estado Sebastião Antonio
das Neves, com vencimentos na forma da
lei e para tratamento de saúde onde lhes con-
vier.

Foram prorogadas por tres mezes, a licença,
em cujo gozo se acha o 4º escripturario da
Alfandega de Manaus, estado do Amazonas,
Antonio Basilio Silverio Junior, e por 30 dias,
a em cujo gozo se acha o 3º escripturario da
Alfandega do estado do Pará Segismundo
Antonio Martins Toixeira, com vencimentos
na forma da lei e para tratamento de saúde
onde lhes convier.

Circular n. 27—Ministerio da Fazenda—
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1895.

Declaro aos Srs. delegados-fiscaes e inspe-
tores de alfandegas que, nos municipios
onde a fiscalisação do imposto de consumo de
fumo for exercida por empregados de suas
repartições, deverão estes ser substituidos
de seis em seis mezes, observadas as disposi-
ções do art. 4º do regulamento n. 1.636 de
29 de dezembro de 1893.—Francisco de Paula
Rodrigues Alves.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 26 de agosto de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores, remetendo o decreto n. 276, de 14 de
julho ultimo, afim de serem passadas as car-
tas da pensão, que precebe, em virtude do
decreto de 13 de outubro de 1877, D. Nar-
cisa Candida de Andrada e foi mandada re-
partir proporcionalmente por ella e suas filhas
D. Narcisa Josephina de Andrada e Silva e
D. Anna Joaquina de Andrada Aguiar.

—Ao da Industria, Viação e Obras Publicas

Communicando que, mandou cumprir a primeira parte do seu aviso n. 1.636, de 27 de julho ultimo, relativamente á importancia de 18:254:313, posta no Banco da Republica do Brazil pelo secretario das finanças do estado de Minas Geraes á sua disposição e proveniente de fornecimentos feitos a imigrantes vindos por conta do mesmo estado, e que deixou de ser creditada aquella importancia na verba n. 3 da lei do orçamento do exercicio de 1891, porque este se acha encerrado desde 30 de junho ultimo;

Consultando si o collaborador da Directoria Geral de Estatísticas Martinho Alvares dos Santos Silva, cuja licença foi prorrogada por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, tem direito a remuneração nas mesmas condições dos funcionarios licenciados, e ponderando que no Ministerio da Fazenda, de accordo com o que dispõem as decisões ns. 571 de 13 de dezembro de 1865, 473 de 19 de outubro e 1869, 227 e 392 de 26 de junho e 28 de outubro de 1873, até os empregados interinos, que são, até certo ponto, da mesma natureza dos collaboradores por faltalhes o caracter de effectividade nenhum vencimento percebem quando faltam á repartição, salvo o caso de substituição interina, quando elles são effectivos em outros logares, porque então perdem as vantagens da substituição para terem apenas o ordenado inherente ao seu proprio emprego, ou o vencimento integral, si a falta se dá pelo exercicio de alguma função publica obrigatoria por lei, e que, entre outras, as decisões ns. 46 e 600, de 28 de janeiro e 20 de dezembro de 1875 mandam considerar como ordenado dous terços e como gratificação um terço do vencimento, que não guarda essa divisão, mas este principio só é applicavel aos empregados propriamente ditos e não assim aos collaboradores, que, na forma da decisão n. 316, de 1 de outubro de 1857, são classificados como jornalheiros;

Perguntando quaes os cargos exercidos pelo aposentado José Joaquim Vianna, agente do correio de Nitheroy, afim do ser expedido o titulo declaratorio de seu vencimento de inactividade;

Remettendo o requerimento que acompanha o officio do chefe da comissão de estudos para a nova capital n. 107, de 2 de julho ultimo, no qual o secretario pagador pede uma gratificação *ad valorem* pelo serviço de condução de avultadas quantias.

— Ao dos Negocios da Guerra :

Devolvendo com todos os papeis o requerimento em que o tenente-coronel João Carlos Marques Henriques pediu restituição da importancia do imposto de 2 %, descontados de seus vencimentos durante a revolta, e declarando que os vencimentos por serviços de campanha não estão sujeitos áquelle imposto e que para poder o Thesouro fazer a restituição requerida torna-se necessario que esse ministerio proceda á liquidación á vista das folhas de pagamento;

Declarando que o desconto mensal, na pensão que percebe D. Guilhermina Machado Telles para pagamento da divida de seu marido o finado 2º escripturario do Hospital Central do Exercito Eusebio José Telles, só pôde ser effectuado com annuência da pensionista ou pelo executivo da fazenda mediante certidão da divida, em face do art. 41 do regulamento annexo ao decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890;

Communicando ter mandado cumprir seu aviso de 29 de junho ultimo, na parte relativa á entrega de 200\$ a D. Senhorinha Mafra Firmento para funeral ou luto e declarando que o desconto na pensão para lembrar a fazenda pela importancia de 79\$840 que ficou devendo seu finado marido, 3º official da Contadoria Geral da Guerra Henrique Firmento, não pôde em face do art. 41 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, ser effectuado sinão com annuência da pensionista ou pelo executivo mediante certidão de divida.

— Ao dos Negocios da Marinha :

Communicando ter sido transferido para a Alfandega do Pará o peculio de 153\$600, pertencente ao ex-aprendiz Raymundo Antonio, afim de lhe ser entregue;

Declarando que não pôde ser satisfeito o pagamento a D. Maria Vicente Courtois, viúva do amanuense Ernesto Gustavo Courtois, da differença do vencimentos entre aquelle logar e o de 3º official no periodo de 1 de março de 1893 a 31 de janeiro do anno passado, em que desempenhou serviços que estavam a cargo de um 2º official, porque, de conformidade com o disposto n. art. 33 e seus paragraphos do decreto n. 1195 A, de 30 de dezembro de 1893, os amanuenses da secretaria desse ministerio não podem substituir a empregados superiores, e é tão clara a disposição citada que não se pôde taxar de omissão o regulamento, como fez o aviso n. 499, de 14 de junho do anno passado, e acrescentando que, quando mesmo fosse legal aquella substituição, a divida não poderia ser considerada de exercicios findos em vista do que claramente dispõe o art. 11 da lei n. 3230, de 3 de setembro de 1834;

Pedindo que declare qual o supprimento preciso á Alfandega de Uruguayana para pagamento das despesas com a flotilha do Alto Uruguay.

—Ao Banco da Republica do Brazil solicitando que seja recolhida á thesouraria geral do Thesouro a quantia de 18:254:313, posta no mesmo banco á disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas pelo secretario das finanças do estado de Minas Geraes.

—A Alfandega do Maceió recommendando que informe qual o vencimento que tem sido abonado a remadores.

—A da Bahia, declarando manter o despacho proferido sobre a pretensão do 3º escripturario João Andiface da Silva Freire, ao alono da gratificação que percebia anteriormente á promulgação do decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, por estar exercendo o logar de auxiliar de thesoureiro, e recommendando que a mesma alfandega se abstenha de encaminhar petições relativas a assumptos já definitivamente resolvidos.

—A Delegacia Fiscal em Minas Geraes declarando manter o despacho de 24 de abril ultimo, que não aceitou a justificação, apresentada por D. Delfina Benigna de Figueiredo Ramos Cesar, afim de ser-lhe passado o titulo de meio soldo a que se julga com direito na qualidade de viúva do major reformado do exercito José Maria de Siqueira Cesar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 de agosto foi exonerado o 1º tenente Gervasio Pires de Sampaio do logar de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Planhy, sendo nomeado para o referido logar o capitão-tenente reformado Carlos Vidal de Oliveira Freitas.

—Por outras de 29 de agosto:

Foi, de conformidade com o decreto n. 703, de 30 de agosto de 1890, nomeado Cecilio Pinto de Menezes para o logar de 2º classe do corpo de fazenda da armada, pertencendo á respectiva brigada.

Foram prorogadas, em virtude do parecer da junta medica e na forma da lei, as licenças concedidas em 29 de maio do corrente anno ao sub-ajudante de machinista Florentino Aguiar de Mattos e em 17 de junho ultimo ao ajudante de machinista Alberto de Freitas Souza para tratarem de sua saúde oude lhes convier, sendo ao 1º por tres mezes e ao 2º por dous mezes.

Permittiu-se que Domingo Herrera preste exame de machinista de barcas a vapor do commercio, satisfazendo previamente as exigencias da lei.

Foram nomeados os capitães de fragata Augusto de Paria Veiga e Manoel Jacintho Pinheiro para exercerem os cargos de ajudantes da inspecção do arsenal de marinha da capital.

Requerimento despachado

Bacharel José Feliciano de Noronha Feital.
—Compareça á secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 23 do corrente foi concedida ao Dr. José do Azevedo Maia a exoneração, que pediu, do logar de medico adjunto do exercito.

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1895

Capitães Clementino de Lima Freire e Manoel de Aguiar, alferes Angelo Mendes de Almeida, Antonio Leoncio Pereira Ferraz Deusdedit Barboza. — Indeferidos.

Capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Arthur Eduardo Seixas. — Indeferido, pois que a precisão dos termos do aviso de 26 de dezembro do anno proximo passado não deixa duvida sobre a carencia de fundamento da pretensão do requerente.

Bernardina Angelica de Siqueira. — Não ha que deferir, porque o predio esteve occupado particularmente por officiaes da guarda nacional.

João Gomes Carneiro. — Subsiste o despacho de 15 de março ultimo.

Eulalia Bulhões do Oliveira Bello. — Prove que o predio é de sua propriedade e que esteve occupado por forças legaes.

Soldado Guilherme Reschke. — Prove com attestado de seu commandante, haver servido até á capitulação da Lapa.

José Manoel de Souza e Silva. — Sello o requerimento e prove o que allega.

Henrique Telles de Moraes Barboza. — Sello o requerimento com estampilhas federaes e apresente conhecimento da decima da chacara e predios de sua propriedade.

Dr. Gustavo Panthier. — Apresente o engenheiro J. M. Siqueira Couto procuração bastante para ponderar e ser tomados em consideração a petição que faz e os documentos que apresenta em nome da companhia reclamante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1895]

D. Maria Isabel de Seixas Guimarães, pedindo o alono de pensão que lhe compete pelo fallecimento de seu marido, Vicente da Silva Guimarães, 2º official da Repartição Geral dos Correios, occorrido em 2 de agosto do corrente. — Deferido.

D. Albina Maria Ribeiro, viúva do Agostinho Ribeiro de Souza, feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a rectificação do engano occorrido no titulo de pensão que foi expedido a seu favor. — Apresente o titulo n. 635, para ser aposentado.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 29 do corrente, foi exonerado o cidadão Antonio Prestes Neves, do cargo de ajudante do agente do correio do Amparo, estado de S. Paulo; sendo, por outro de igual data, nomeado para esse logar o cidadão Antonio do Amaral Palmeira, como os vencimentos da lei.

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Dia 29 de agosto de 1895

Engenheiro Victor de Souza, pedindo consignar seus vencimentos mensaes á sua familia. — Só é permittida a concessão de dous terços.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 29 do corrente, foi nomeado o cidadão José Maria de Moraes Lamego Junior para o cargo de fiel do thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 29 de agosto de 1895

Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que pela Repartição Geral dos Telegraphos foram dadas as necessarias providencias afim de serem accetos os telegrammas, que, tratando de serviço publico, foram expedidos ao inspector da Alfandega de Penedo pelo engarregado do serviço externo da mesma alfandega destacado no Pontal da Barra.

A contabilidade do Thezouro Federal a nomeação do cidadão José Maria de Moraes Lamego, para o cargo de fiel do thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, remetendo-se a respectiva portaria a mesma repartição, para os devidos effectos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram creadas agencias de correio de 4ª classe:

Por acto de 26 do corrente, na freguezia de Araçás, termo de Alagoinhas, no estado da Bahia.

Por proposta do respectivo administrador, em Queimados, no estado de Pernambuco.

—Foram exonerados:

A pedido:

José Pinheiro de Lacerda, de agente do correio da Conceição do Castello e D. Barbara Balduino Gomes de Sá, de Pombal, no estado do Espírito Santo; e Leoncio Fonseca, de Cacequy, no do Rio Grande do Sul;

Candido José Martins, de carteiro supplemte dos Correios do Districto Federal.

Por acto de 26 do corrente, Antonio Eugenio Cortal, de agente do correio de S. Sebastião do Parahyba, no estado do Rio de Janeiro;

Por abandono de emprego, Deoclecio Berlim, de praticante dos Correios do Districto Federal.

—Foram nomeados:

Por proposta do respectivo administrador, Vitalino Gonçalves da Costa para o cargo de agente do correio de Conceição do Castello o Pedro Lopes Galvão, de Pombal, no estado do Espírito Santo.

Por acto de 26 do corrente:

D. Eudoxia do Carmo Baptista, de S. Sebastião do Parahyba, no estado do Rio de Janeiro;

José Francisco Augusto Pereira, servente supplemte, para o cargo de servente effectivo desta repartição.

Por outro de 28 do corrente:

Octavio Rodrigues Dornelles, praticante supplemte da Administração dos Correios do Districto Federal, para o cargo do praticante effectivo dos mesmos correios.

—Foi declarada sem effecto a nomeação de Thomaz de Aquino Rodrigues Gomes para o cargo de agente do correio de Santa Eudoxia, no estado de S. Paulo; e a exoneração de Carlos Augusto Advena Costa, do dito lugar, conforme a proposta do respectivo administrador.

—Foi mandado adhir o praticante dos Correios do Districto Federal, Octavio Rodrigues Dornelles a Directoria Geral dos Correios.

—Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, remettendo o requerimento acompanhado do attestado medico do carteiro de 2ª classe dos Correios de Minas Geraes, Ramiro da Silva Campos, em que pede 60 dias de licença para tratar de sua saude, devidamente informado.

—Ao administrador dos Correios do Districto Federal, autorisando, de ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, transmittida a esta directoria em officio n. 281, de 17 do corrente, do Sr. director

geral da industria, a effectuar o pagamento relativo ao augmento do vencimentos que compete ao ex-agente do correio de Rezende, nesse estado, Alberto Barbosa Leite, cujo requerimento devolve.

—Ao do Ceará, accusando o recebimento dos officios:

N. 182, de 10 do corrente, declara que o carteiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal, Eugenio Evangelista de Souza, não se apresentou nessa administração por ter fallecido no dia 8 de julho ultimo;

N. 183, da mesma data, acompanhado de um abaixo assignado dos moradores da povoação de Caridade, municipio de Canindé, nesse estado, em que pedem a criação de uma agencia de correio na mesma localidade, —declara que, em vista das informações prestadas a respeito por essa administração, indefere o pedido dos requerentes.

—Ao do Pará, remettendo para que rectifique, o officio junto, no qual communicou essa administração ter imposto a pena de suspensão por dois dias ao carteiro de 1ª classe da mesma José Augusto Cardoso—declara approvar esse acto.

—Ao da Parahyba do Norte, respondendo o officio n. 347 de 7 do corrente mez—declara approvar o acto requisitando a prisão do ex-agente do correio do Pilar, responsavel pelo desfalque de 103\$900 em sellos e extravio de duas cartas registradas com valor; e recomenda que providencie de modo a evitar o prejuizo da Fazenda Nacional, fornecendo minuciosos documentos sobre o desfalque e extravio acima referidos.

—Ao do Pará, accusando o recebimento do officio n. 112 de 9 do corrente sobre a criação de uma agencia de correio no povoado de São João de Capanema, nesse estado—declara que aguarde oportunidade para ser satisfeita a proposta da alludida criação.

—Ao de S. Paulo de ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, transmittida a esta directoria em officio do Sr. director geral da industria, sob n. 428, de 24 do corrente, communica que foram expedidas as necessarias ordens para que ao praticante dessa administração João Gonçalves dos Reis seja abonada a quantia de 134\$361, relativa ao ordenado, na razão de 77\$777 mensaes, correspondente aos dias decorridos de 17 de setembro do anno passado, em que foi desligado dos correios de Matto Grosso, até 8 de novembro do dito anno, em que embarcou com destino a esse estado, correndo a despesa por —Exercicios findos—da verba —Correios—art. 6º da lei do orçamento de 1894.

Requerimentos despachados

Catão Barbosa de Oliveira Couto, pelindo para ser nomeado agente do correio da estação do Chiador, no estado do Rio de Janeiro.—Completo o sello o volue, querendo.

Brazilianische Bank fur Deutschland, recorrendo para esta directoria, nos termos do art. 369 do decreto n. 1.692 A, de 10 de abril de 1894, da imposição da multa de 5:000\$, que lhe foi imposta pelo administrador do Correio do Districto Federal pelo facto de ter sido apprehendido um bilhete de loteria do estado do Maranhão com o premio de 20:000\$ em correspondencia dirigida ao corrente sem declaração do valor.—Destes papeis consta que no dia 7 de junho do corrente anno, na 6ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal, foi apprehendida a carta registrada no Correio de São Paulo, sob n. 22.812, sem valor declarado, dirigida ao *Brazilianische Bank fur Deutschland* nesta capital, por suspeita de conter valor sem a respectiva declaração.

Avisado o alludido banco, compareceu, por seu bastante procurador, o cidadão Manoel Carlos de Almeida, e, sendo-lhe apresentada a referida carta, foi o mesmo convidado a abri-la em presença do chefe de turma, 2º official Edmundo Bráulio Nascentes Coelho, e amanuense Clotario Pedro da Luz. Aberta a carta pela forma acima indicada, foi verifica-

do que a mesma encerrava um bilhete inteiro da loteria do estado do Maranhão, do n. 2010, serie 35ª, corrida a 24 de maio deste anno; e premiado com a importancia de 20:000\$; pelo que, e em vista do art. 352 do regulamento vigente, foi lavrado com as formalidades regulares o competente auto de apprehensão e multa de 25 %, e nesse acto promptificando-se o destinatario, sob protesto de recurso, a depositar a importancia da multa, no valor de 5:000\$, foi a mesma recolhida aos cofres da repartição, sendo depois entregue ao destinatario o bilhete em questão.

Interposto o recurso no prazo legal, allega o recorrente:

1ª, que não se oppõe a multa, mas ao *quantum* da mesma;

2ª, que do dispositivo da lei (art. 352 do regulamento) e da pena imposta á infracção verifica-se que a mesma lei estabeleceu a multa sobre valor certo, nominal, escripto na nota do thesouro ou do banco, nos *coupons* de dividendos, no bilhete de loteria e nos titulos pagaveis á vista e ao portador e não sobre a sorte, que em bilhete de loteria, como uma lettra hypothecaria, com direito a premio, poderia ter na extracção, elemento aleatorio, que não pôde subordinar-se á imposição da lei—multa de 25 % sobre o total do valor incluído na correspondencia—tanto mais quanto esta deve ser a interpretação da dita lei, porquanto um bilhete de loteria extrahida, mas branco (um premio) está, entretanto, sujeito por seu valor nominal á mesma multa, si a remessa postal incidir na prohibição do art. 352.

3ª, que o alludido bilhete de loteria não pôle ser considerado titulo ao portador para a imposição da multa de 5:000\$000:

a) porque os bilhetes de loteria não tem os caracteristicos dos titulos ao portador, considerados na technologia juridica allemã, isto é, não são instituidos para o fim da circulação, como os bilhetes dos caminheiros de ferro, cautelas do Monte Soccorro, cartões de banco, de theatro, *warrants*, etc.;

b) porque, tendo o art. 352 do regulamento se referido expressamente aos bilhetes de loteria, não podem elles ser incluídos na generalidade—e bem assim outros *quiesquer titulos pagaveis á vista ou ao portador*—pois a lei fiscal deve ser entendida *stricti juris*.

Antes de apreciar—*de meritis*—o presente recurso, vejamos o que dispõe a legislação postal.

O regulamento vigente estabelece:

«Art. 7º. O correio não expede nem distribue:

N. 3, papel-moeda, titulos e valores ao portador, pagaveis á vista ou a prazo, *bilhetes de loteria*, excepto em carta registrada com valor declarado.

Art. 128. As cartas com valor declarado só poderão conter notas do thesouro ou de bancos, papeis representativos de valor, lettras e ordem de pagamento, titulos de divida publica, acções e obrigações de companhias, bancos, empresas ou sociedades, sellos do correio e suas formulas estampilhadas, estampilhas do Thezouro da União ou dos estados, *bilhetes de loteria*, e *quiesquer outros titulos pagaveis á vista ou ao portador*.

Art. 132. Paragrapho unico. O valor maximo a declarar nas correspondencias registradas não poderá exceder de 200\$, *quiesquer* que sejam os objectos não prohibidos, incluídos nesta classe de correspondencia.

Art. 135. Para que nas cartas registradas possam ser remetidas notas do thesouro ou de banco, *bilhetes de loteria*, documentos ou *quiesquer outros valores ou titulos pagaveis á vista ou ao portador*, é indispensavel que o remetente escreva ao lado do fecho da carta e por cima delle—*Valle tanto*—(a quantia por extenso) *date, rubrica a declaração e ao entregar a carta ao correio, mostre ao empregado o objecto cujo valor é declarado*.

Art. 352. Incluir nos objectos de correspondencia ordinaria ou registrada, com ou sem valor declarado, ouro, prata, joias, pedras finas ou *quiesquer outros objectos preciosos*; incluir em cartas não registradas, com

valor declará-lo, notas do thesouro ou de bancos, cheques, *coupons* de dividendos ou de juros, bilhetes de loteria, sellos ou formulas de franquia, estampillas do thesouro ou dos estados e bem assim quaesquer outros titulos pagaveis á vista ou ao portador; incluir em objectos de correspondencia ordinaria ou registrada, com ou sem valor declarado, artigos ou effectos de commercio sujeitos a direitos de alfandega; multa 25 % sobre o total do valor incluído na correspondencia.»

Applicando as disposições claras da lei ao facto de que se trata, verifica-se que o remetente, incluindo em uma carta registrada sem valor declarado, um bilhete de loteria, sorteado com 20:000\$, infringiu todos os preceitos acima indicados.

Excusada é a demonstração deste asserto desde que o recorrente, reconhecendo a contravenção, se oppõe somente ao *quantum da multa* que deve ser paga.

Este é o ponto de controversia do presente recurso.

Para resolver a questão, sem gastos de jurisprudencia, basta provar:

1ª, que o valor certo e nominal de um bilhete de loteria, premiado pelo sorteio e representado pelo numero nelle impresso, é o do premio e não o do custo primitivo do mesmo bilhete;

2ª, que um bilhete de loteria premiado é um titulo ao portador (*sui generis*), embora, do valor representativo da importancia do premio exigível por quem quer que o apresentar ao pagamento.

Nenhum esforço de argumentação é necessario para demonstrar a primeira these que encerra uma verdade de primeira intuição, porquanto o recorrente, recebendo um bilhete premiado não iria apresentá-lo para o pagamento do custo do bilhete e sim para exigir a entrega da importancia do premio, valor certo, nominal, representado pelo numero impresso e sorteado.

Para demonstrar que um bilhete de loteria é um *titulo ao portador* basta ler o que está escripto no corpo do proprio bilhete. O portador deste receberá na thesauraria, etc., o premio integral que lhe sahir por sorte na extracção.

Em vista do exposto, nego, para todos os seus effectos, provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1895.— O director geral interino, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

— Offícios :

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, remetendo :

As folhas de vencimentos do serviço de condução de malas da Administração dos Correios do Districto Federal, de Manoel José Martins, na importancia de 260\$, e Antonio Gonçalves Marques, na de 155\$000.

As contas :

Dos cidadãos Ernesto Natham & Comp., na importancia de 645\$500 ;

De Mathieu Cambé, na importancia de 20\$, proveniente de despesas diversas ;

Do cidadão Luiz de Macedo, na importancia de 8:610\$, proveniente de objectos de expediente e utensilios.

— Propõe a nomeação do cidadão Candido Ferraz do Amaral para o cargo de agente do correio de S. Carlos do Pinhal, no estado de S. Paulo, visto achar-se vago o referido logar.

— Remetendo o requerimento, devidamente informado;

Em que D. Maria Mathildes de Barros Fonseca solicita sejam consideradas justificadas as faltas dadas pelo 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal, José Simões da Fonseca Junior, e bem assim a entrega dos respectivos vencimentos ;

Devidamente informado, do praticante dos Correios do Districto Federal, Paschoal Villaboim, em que pede 60 dias de licença para tratar de sua saúde.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, accusando o recebimento do officio

n. 426 de 16 do corrente, dessa directoria, informa sobre o montepio do ex-carreiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal, Francisco Manoel de Moraes, de que trata o citado officio.

— Ao administrador dos Correios do Districto Federal, accusando o recebimento do officio n. 2.758 de 17 do corrente mez, acompanhando das cópias apresentadas pelo cidadão E. F. Alexander, declara improcedente a reclamação daquelle cidadão, visto não ter elle direito algum, ao que allega, não só porque os correios da Republica não indemnizam cartas registradas no estrangeiro, como tambem por ter ficado provado a falsidade da accusação contra essa administração.

Com referencia ao assumpto do officio n. 2810, de 22 do corrente mez, declara que o pagamento de um valle internacional só pôde ser effectuado de accordo com o que determina a disposição XI do regulamento vigente para a promulgação de fundos com o correio de Portugal, segundo o convenio promulgado pelo decreto n. 8256 de 10 de setembro de 1891.

— Ao de S. Paulo:

Recusando o recebimento do officio n. 1401, de 14 do corrente dessa administração, no qual propõe diversos cidadãos para os logares de praticante e carteiro da agencia do correio de Santos, nesse estado, declara que está directoria não pôde resolver enquanto não forem regularmente por ella julgados os respectivos concursos;

Accusando o recebimento do officio n. 1403, de 14 do corrente mez, dessa administração, acompanhado de uma representação da comissão central do partido republicano desse Estado, pedindo a demissão do agente do correio do Fartura, declara que não pôde ser atendida a dita representação, visto como nella não se encontra indicação de factos que fundamentam aquelle pedido.

— Ao cidadão Belmiro Corrêa de Moraes, tabellião publico do setimo officio desta capital, accusando recebido o officio de 23 do corrente mez, declara que esta directoria fica sciante de ter assumido o exercicio do cargo vitalicio de tabellião publico, judicial e notas do setimo officio desta capital, para o qual foi nomeado por decreto de 20 de agosto corrente.

Rectificação

A' portaria n. 1.198 de 24 do agosto de 1895, responsabilizando, pelo extravio da carta registrada com valor declarado n. 455, expedida de Angustura a Alberto Saraiva da Fonseca, nesta capital, o praticante dos Correios do Districto Federal, Manoel Alves da Cruz Rio.

Esta directoria reconhece, visto estar demonstrado no respectivo processo, que o alludido praticante, fora victima da sua falta de experiencia em materia de tanta responsabilidade, pois devia saber melhor resguardar-se de qualquer cila-la.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 26 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde á vista do resultado da inspecção a que forem submettidos os dous meiros a 19 e os ultimos a 22 do mez corrente, de 3 mezes a Thomaz Xavier de Oliveira Menezes, professor da Escola Normal, de 2 mezes a Manoel Augusto dos Santos Figueiró, professor adjunto, de 6 mezes a Maria Amelia Fernandes professora das escolas publicas, de 2 mezes a José da Silva Santos, professor das escolas publicas.

— Por outros de 27 foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, á vista do resultado da inspecção a que foi submettida a 1ª a 12 e a ultima a 26 do cor-

rente e em prorrogação daquelle em cujo goso se acham, de 2 mezes a Clara Azurara Alves da Fonseca, professora adjunta, de 30 dias a Aurea Corrêa Villares Ferreira, professora adjunta.

Foi concolida a gratificação adicional correspondente á terça parte de seus vencimentos a Agostinho José Soares Brazil, professor das escolas publicas primarias de primeiro grão, visto ter completado vinte annos de effectivo exercicio no magisterio em 7 de junho do corrente anno.

— Por outro de 28, foi nomeado secretario partienlar do prefeito (em commissão) o Dr. Raul Capello Barroso.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 29 de agosto de 1895

Ao director da Fazenda Municipal, solicitando informações sobre a arrecadação, no presente exercicio, do imposto sobre prados, frontões, e estabelecimentos congêneros.

— Ao Dr. prefeito, dando cumprimento ao ordenado em portaria de 14 do corrente, para o que envia o parecer da respectiva commissão.

2ª SECÇÃO

Expediente de 29 de agosto de 1895

A' directoria da Fazenda Municipal, remetendo, por cópia, um officio do Sr. capitão do porto do Rio de Janeiro, relativo a diversas licenças de cercadas em continuação. — A' inspeccoria da matta maritima e pesca, identica communicação.

— Offícios recebidos :

Da agencia da prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, respondendo a um officio da Directoria de Obras relativamente a uma valla. — A' Directoria de Obras.

Da mesma, communicando a conclusão do predio n. 8 da rua Goyaz. — A' Directoria de Obras.

Da mesma, respondendo a um officio da Directoria de Hygiene, sobre um cortiço. — A' Directoria de Hygiene.

Do fiscal do 1º districto dos inflammaveis, remetendo uma relação de generos inflammaveis retirados do trapiche Carvalhaes com destino a diversas casas commerciaes. — Inteirado, archive-se.

Do administrador do trapiche alfandegado Carvalhaes, idem, idem. — Inteirado, archive-se.

Requerimentos despachados

Antonio Domingues Assumpção, Candido Vianna de Mello, Domingos Ribeiro Vianna, Francisco Luiz & Comp. e João Lopes da Costa Moreira. — A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Alfredo Dufrazier e Kauffmann & Comp. — Aos Srs. agentes respectivos.

3ª SECÇÃO

Circular expedida aos agentes da Prefeitura :

Precisando esta directoria organizar uma estatistica exacta das habitações collectivas do Districto Federal, necessita do vosso concurso, e o solicito de ordem do Sr. Dr. prefeito municipal, no sentido de lhe serem fornecidos os dados de que carece para tal mister.

Para attingir a esse fim envio-vos um mappa cujos claros devem ser cheios, de accordo com o questionario nelle inserto, o que vae appenso a esta circular, com os necessarios esclarecimentos. E' de alta conveniencia que os dados pedidos sejam obtidos em prazo curto, que não deverá exceder de oito dias, para serem mais completos e exactos. Assim lembro-vos que marquez os dias 1 a 8 de setembro, para serem taes dados collidos, e designeis para esse fim os guardas municipaes que julgardes necessarios. Afim de que as informações que solicito sejam tão completas quanto possivel, peço-vos que recomendeis aos guardas municipaes que encar-

regardes desse serviço, que façam ver aos proprietários e inquilinos das habitações collectivas, que esse recenseamento parcial tem por fim, tão somente, completar a estatística predial do Districto Federal.

Agradecendo antecipadamente o vosso concurso para esse trabalho de tanta importância, tudo espero da vossa solicitude.

Saude e fraternidade.—Dr. *Alexandrino Freire do Amaral*, director geral.

Sub-Directoria do Patrimonio

7ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1895

D. Josephina Rodrigues Braga.—Deferido.

Dia 23

Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura.—Deferido.

João Ignacio Godinho, José Bittencourt Cabral, Antonio da Silva Carvalho, Joaquim José Ferreira Guimarães.—Deferidos.

8ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1895

Maria Beredicta Duque Estrada, José Joaquim Moreira.—Deferidos.

Dia 27

D. Laura Schmidt do Rego Monteiro, Luiz Augusto Schmidt Junior, Luiz Augusto Schmidt, Manoel de Almeida, Carlos Augusto Schmidt, D. Guilhermina Lisboa Schmidt, Josephina Paulo da Fonseca, D. Izabel Augusta Bittencourt, Domingos Pereira Campos, Joaquim Antonio Carvalho, José Maria Alves, João Marinho Bastos, Carlos Martins da Cruz, Congresso Beneficente Alto Mearim, Manoel Ribeiro de Moura, Luiz Antonio Pereira, Julio Miguel de Freitas, Antonio João Alves da Cunha Silva, Joaquim Borges Caldeira, D. Carolina Custodio Nunes, Antonio Leandro de Souza, Mariano de Carvalho, Simão Teixeira Cardoso, Albino Joaquim da Silva, Luiz Cruls, Augusta da Silva Gonçalves, Otton Simon, Antonio Vieira Fialho, José Carneiro, Francisco de Paula Pires, Antonio José da Fonseca Moreira, José Rodrigues de Souza Carrazêto, José Miranda Monteiro de Barros, Manoel Jorge Henrique da Silveira, José Caeetano da Paiva Pereira Carvalho, José da Costa Nunes, Feliciano Guilherme Pires, João Gonçalves Pereira Bastos, Olympio Ferreira Neves, Antonio Augusto Ribeiro Vaz, Manoel Fernandes.—Deferidos.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 29 de agosto de 1895

Ao Sr. Dr. director da Assistencia Publica do estado do Rio de Janeiro, passando, por cópia, o officio do commissario Dr. Bernardo de Figueiredo em que communica a esta directoria ter removido para o hospital de Santa Barbara, por ser varioloso, o nacional Arthur de Abreu que, a pé, veio do Pilar e se lhe apresentou pedindo socorro; rogando providencia de modo que tal facto não se reproduza.

—Ao Sr. general director do Asylo dos Invalidos da Patria, communicando-lhe que, no domingo 1 do corrente das 10 ao meio-dia; proceder-se-ha á vaccinação e revaccinação systematica naquella asylo, comparecendo alli o pessoal do Instituto Vaccinico acompanhado do vitello vocinico.

Ao Sr. general director do arsenal de guerra pedindo a expedição de ordens para que no domingo ás 9 horas da manhã, seja posta á disposição desta directoria a lancha daquella estabelecimento, para conduzir o pessoal que tem de ir proceder á vaccinação no Asylo dos Invalidos da Patria e em alguns pontos da ilha do Governador.

—Ao Sr. Dr. director da Instrução Publica Municipal, remetendo-lhe o parecer da commissão que inspecionou a professora da 8ª escola do sexo feminino do 2º districto Emilia Rodrigues Coelho.

—Ao Sr. Dr. director de Obras e Viação, levando ao seu conhecimento que o commissario Dr. Archias solicitou providencias para o estado lastimavel em que se acha a rua Dias da Silva, junto á avenida Peixoto; e bem assim aproveitando o ensejo de pedir a expedição de ordens para que sejam capinadas as ruas Barão do Amazonas, Theodoro da Silva, Barão do Pilar e D. Affonso.

—Ao Sr. Dr. director do Interior e Estatística, communicando que o Dr. Antonio do Nascimento Silva, commissario de hygiene na ilha do Governador reclamou a collocação de maior quantidade de terra sobre as covas abertas sem a devida profundidade, no lugar denominado Boqueirão.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Sr. prefeito e para satisfazer a requisição desse ministerio de 22 de janeiro do corrente auno o *Boletim Sanitario* do dia 26 do corrente.

—Ao commissario Dr. Venancio Lisboa, declarando-lhe que o engenheiro fiscal do governo junto á companhia *City Improvements* communicou a esta directoria ter já providenciado afim de serem servidos de esgotos os predios da rua aberta ao lado da estação da Estrada de Ferro do Corcovado, logo que os respectivos proprietarios apresentem as certidões de inscripção no livro do imposto predial.

—Officios recebidos:

Do director geral da Instrução Publica, declarando ter expedido circular aos inspectores escolares do 1º e 7º districto para que facilitem aos Srs. Drs. commissarios de hygiene a vaccinação e revaccinação aos alumnos dos estabelecimentos da instrução primaria, tanto publicas como particulares.—Dê-se conhecimento aos Drs. commissarios das respectivas circumscripções.

Do Dr. Bernardo do Figueiredo, communicando ter removido para o hospital de Santa Barbara, por ser varioloso, o nacional Arthur de Abreu, que, a pé, veio do Pilar, estado do Rio de Janeiro e a elle se apresentou, pedindo socorro.—Transmitta-se, por cópia, ao director da assistencia do estado do Rio.

Do commissario Dr. Luiz Barbosa communicando que o proprietario das cocheiras n. 31 A á rua Marquez de Abrantes assignou a guia da multa, enviando-a appensa á directoria de fazenda.

Do Dr. Moreira Guimarães, informando sobre o galpão do Rocha.—Tire-se por cópia, e officie-se ao Dr. director de obras e viação respondendo assim ao que reclamou o mesmo director.

Do administrador do Necroterio remetendo a relação do pessoal de sua repartição.—A' secretario para os devidos effectos.

Do administrador da Assistencia Publica fazendo igual remessa.—A' secretaria.

Do director do interior e estatística, solicitando o fornecimento de 200 pastilhas de strychnina.—Ao Sr. Dr. director do asylo para satisfazer.

Do mesmo dando conhecimento que o Sr. Dr. prefeito ind. feriu os seguintes requerimentos: D. José Marques, João de Figueiredo, Antonio Findach, Manoel Martins Raposo Junior e Francisco Vieira.—Dê-se conhecimento aos Drs. commissarios das respectivas circumscripções.

Do commando do Asylo dos Invalidos da Patria a solicitação lymphica vaccinica para inoculação naquella estabelecimento.—Officie-se de accordo com as minutas juntas ao director do Asylo dos Invalidos da Patria e ao director do arsenal de guerra.

Commissario Dr. Sant'Anna e veterinario Gil, solicitando providencias attinentes ao serviço de exame de carnes em S. Diogo.—Officie-se e remetta-se, por cópia ao Dr. chefe de policia.

Do director do Matadouro em Santa Cruz, da Casa de S. José, Necroterio, administrador da Estação Central de Desinfecção, da de Assistencia Publica, e Dr. commissario de hygiene incumbido de exame de carnes em São Diogo enviando o movimento das respectivas repartições como lhes fora determinado em 25 de maio ultimo.—Archive se.

Requerimentos despachados

João Pereira Leite, João Pereira, Pedro Rapulano, Arthur Guimarães, Freitas Silva & Comp., Villela Machado Guimarães & Comp., Sociedade de Seguros Sobre Vidas, Caixa Geral das Familias, Bastos Guimarães & Bahia, E. Villa Lobos, Empreza Viação do Brazil, José Maria Pereira, Leandro Martins, Dias Garcia & Comp., Muller & Vilmar, Florinda Joaquina da Gama, Herm Stoltz, Dionysio da Costa & Souza, Antonio de Brito Lyra, Arlindo do Souza Gomes, C. Maguenam, Paulo Gaisler, Carlos Gomes Xavier, Vigotello Anibal, Braga & Comp. e Seraphim José Pinto & Sobrinho.—De accordo. A' directoria do interior e estatística.

Rodrigues & Gonçalves e Bonet & Comp.—Volte ao Dr. commissario para informar nos termos da circular n. 28, de 25 do mez findo.

Queiroz Moreira e José Joaquim Moreira.—De accordo. A' directoria de obras e viação.

José Ferreira Fiuza.—Ao Sr. Luiz Barloza para informar.

Miguel José Ferreira Guimarães.—A' commissão respectiva.

Directoria da Instrução

Expediente de 28 de agosto de 1895

Ao Sr. director geral de Hygiene declarando que nesta data expeliu-se portarias aos inspectores escolares dos 1º ao 7º districtos, para que facilitem aos commissarios de hygiene, a vaccinação e revaccinação dos alumnos que frequentam os estabelecimentos de ensino primario.

Dia 29

Ao Sr. Dr. Frederico Carlos da Costa Brito, na qualidade de commissario por parte da municipalidade junto á Escola Normal Livre, para enviar a esta repartição o numero de alumnos matriculados naquella escola, durante o anno lectivo corrente, com designação de sexos.

—Ao Sr. inspector escolar do 1º districto, pedindo que informe sobre uma *varia do Jornal do Commercio* de hontem, relativa aos desmandos praticados pelos alumnos de uma escola nocturna da rua Bambina.

—Ao Sr. director do Instituto Commercial, pedindo que informe desde quando funcioham as aulas diurnas e nocturnas daquelle instituto.

—Ao Sr. inspector escolar do 5º districto, pedindo que devolva informado o requerimento em que Candida Alves da Fonseca pede subvenção para o collegio que mantem á rua Feliciano n. 20.

—Ao Sr. director de Obras e Viação, pedindo melhoramento para o proprio municipal da praça Duque de Caxias n. 10, onde funcioham duas escolas municipaes.

—Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene, pedindo para que seja submittida a exame medico a adjunta Alice de Lima Loretti que pediu 60 dias de licença.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Galdino José Borges.—Deferido.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1895

Joaquim Fernandes da Costa, pedindo levantamento de deposito, Irmandade do Senhor Santo Christo dos Miagres, fazendo igual pedido.—Deferidos.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 29 DE AGOSTO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Pindaliba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espírito Santo, Americo Braziliense, Fernando Osorio, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e Lucio de Mendonça.

Foi aprovada a acia da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso de habeas-corpus

N. 819—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Americo Moreira da Rocha Brito—Tomando-se conhecimento do recurso, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Herminio do Espírito Santo, Pindaliba de Mattos, José Hygino e Barão de Pereira Franco, concedeu-se a ordem de habeas-corpus para comparecimento do paciente na proxima sessão, sendo requisitados os necessarios esclarecimentos da autoridade competente; contra os votos dos Srs. Pindaliba de Mattos e Piza e Almeida. Não votou o Sr. Ubaldino do Amaral, por não ter assistido ao relatorio.

Revisão criminal

N. 92—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Bernardino Ferreira; peticionario Cecilio Ricardo Dias Corrêa.—Convertu-se o julgamento em diligencia, para mandar que seja remetido ao tribunal o processo original de que trata a petição; contra os votos dos Srs. Pindaliba de Mattos, Ubaldino do Amaral e Herminio do Espírito Santo, que julgam desnecessaria a diligencia para julgamento do processo. Não assistiu ao relatorio o Sr. Americo Lobo.

Apellações cíveis

N. 109—Capital Federal—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellante, Emanuele Carbone; appellados, Wilson, Sons & Comp.—Foi reformada a sentença, para se julgar procedente e provada a acção, e condemnar os réos no pedido, unanimemente.

N. 49—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e José Hygino; appellante, Antonio José de Araujo; appellada, a Companhia Evoneas Fluminense.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Não votou o Sr. Bernardino Ferreira.

Conflicto de jurisdicção

N. 53—S. Paulo—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; entre partes: o juiz federal de S. Paulo e o juiz da 1ª vara commercial da capital.—Julgou-se dispensavel a audiencia dos juizes em conflicto, para que prosga a causa em revisão, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 49—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espírito Santo e Americo Braziliense; recorrentes, Manoel Machado Ferreira e Francisco Teixeira da Matta; recorrido, Antonio Machado Ferreira, inventariante do espolio de José Machado Ferreira.—Não se tomou conhecimento do recurso por não ser caso delle, em vista da lei, unanimemente. Impedidos os Srs. Ubaldino do Amaral e Pindaliba de Mattos.

Apellação commercial

N. 66—Capital Federal—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espírito Santo; appellante, a Companhia Cal de Madrepora;

appellada, a Companhia Felicidade Rio de Janeiro.—Foi confirmada a sentença appellada, votando o Sr. Americo Lobo pela confirmação somente em parte. Impedido o Sr. Pindaliba de Mattos.

PASSAGENS

Apellação crime

N. 4—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

Homologação

N. 24—Ao Sr. Piza e Almeida.

Conflicto de jurisdicção

N. 54—Ao Sr. Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde. —O secretario, J. P. do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 28 de agosto de 1895..... 7.571:938\$403
Idem do dia 29, até 3 horas. 314:042\$291

7.885:930\$094

Em igual periodo de 1894.. 9.889:424\$457

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de agosto de 1895..... 33:249\$536
Idem do dia 1 a 29..... 1.124:928\$757

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 29 de agosto de 1895..... 65:774\$903
Idem do dia 1 a 29..... 1.419:566\$317

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 28 de agosto de 1895..... 1.506:600\$862
Idem dos dias 1 a 29 115:177\$777

1.621:778\$639

Em igual periodo de 1894... 1.475:812\$460

NOTICIARIO

A paz—A proposito da pacificação do Rio Grande do Sul, o Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

FORTALEZA, 28—Congratulo-me com V. Ex. pela pacificação do Rio Grande do Sul. Saudações.—General Arthur Oscar.

VARZINHA, — Congratulo-me com V. Ex. pelo auspicio acontecimento da firmacção da paz no estado do Rio Grande do Sul. Parabens á patria.

Pontal, 27 de agosto de 1895.—João Baptista de Mello, redactor da Tribuna Popular.

S. PAULO, 28 — Como rio-grandense e patriota felicito V. Ex. pela pacificação do Rio Grande.—Augusto Lutra da Silva.

S. José, 28—A Camara Municipal de São José dos Campos, em sessão de hoje, congratula-se com V. Ex., com vosso patriótico governo pela pacificação do glorioso estado do Rio Grande do Sul acerca de tres annos presa dos horrores da anarchia da guerra civil, que espalhou o luto e a desolação entre a familia brasileira, devastando e o empobrecendo, sendo um dos mais ricos estados da Republica. Esta camara faz votos para que a paz que acaba de ser firmada com honra para o governo e para os nossos irmãos do Sul que pegaram em armas, concorra para a consolidação definitiva das instituições republicanas em nossa patria, immortalizando o vosso nome como Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—O presidente, Antonio Clemente de Moraes.

PORTO-ALEGRE, 27—Saudações pela gloriosa pacificação, symbolo da confraternização da Nação Brasileira.—Juiz de direito, Francellino Dias Fernandes.

PARATY, 29—Camara municipal e cidadãos hoje reunidos felicitam V. Ex. pela pacificação do Rio Grande. O presidente da Camara, José Luiz Campos do Amaral.—Juiz municipal, Antonio Teixeira Aguiar.—Dr. Jorge Pinto.—Vice-presidente, José Joaquim Lopes da Costa.—Dr. Carneiro de Souza.—João Luiz do Rosário, delegado do policia.—Antonio José Epiphany de Souza.—Duarte Coelho.—Christiano Lima.—Antero Borges.—Irineu Mello.—Antonio Lourenço da Costa.—Pedro Evaristo de Almeida Peicoto.—Alexandre Agostini.

BERNE, 29—Parabens paz sul.—Beltrão.

PRADOS, 29—A Camara Municipal de Prados congratula-se com vosso pela pacificação do Rio Grande. Só por este facto o vosso nome passará para a historia aureolado pela gratidão dos vossos concidadãos. Vosso governo tem sido de paz, e como tal será sempre respeitado. Viva o Dr. Prudente de Moraes, viva o general Galvão, viva a Republica Brasileira.—Veredores: coronel José Manoel Montes, presidente.—Dr. Veviano Caldas.—Antonio Bandeira.—Antonio Teixeira.—Joaquim Teixeira.—Padre Cardoso.

—O Sr. marechal ministro da guerra recebeu os seguintes telegrammas:

CEARA, 29 — Congratulo-me com V. Ex. pela pacificação do Rio Grande do Sul. Saudações.—General Arthur Oscar.

SANTA MARIA, 27—A officialidade do 30º batalhão de infantaria, reverente, sauda V. Ex. pelo resultado do glorioso tentamen da pacificação do estado, cuja idéa, partindo do patriótico governo de que V. Ex. faz parte, trará consequentemente engrandecimento e felicidade á familia rio-grandense. Viva a Republica.—Franklin Doria, capitão-comandante.

Exames de preparatorios—

O resultado dos exames prestados no extenato do Gymnasio Nacional ante-hontem foi o seguinte:

Portuguez — Approvados simplesmente: Mario Rocha Azambuja, Thiago Bevilacqua Filho, Silvio Rangel, Manoel da Rosa Garcia Junior e Eugenio Silva. Houve um inhabilitado.

Francez — Approvados: com distincção, Raul Metello; plenamente, Armando de Almeida Barros e Ildefonso Alves Corrêa; simplesmente, Silvino de Oliveira Mattos, Leopoldo Gomensoro e Alvaro Borges Dias.

Historia geral e do Brazil — Approvados simplesmente: Henrique de Souza Jardim, Mauricio Rodrigues Pereira e José Cardoso de Moura Brazil.

Historia natural — Approvados plenamente: Pedro Nogueira de Almeida e Balbino de França Mascarenhas. Houve um reprovado e outro retirou-se incommodado.

Physica e chimica — Approvados plenamente: Mario Quaresma de Moura, Antonio Pires Domingues Junior e Arthur Epaminondas Assis.

Geometria e trigonometria.— Approvados simplesmente: Gastão Junqueira, Candido Bello de Mello e Cunha e Victor Cabral Teive. Os dous primeiros só prestaram exame de geometria plana.

Pedagogium — Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. professor Dr. Monteiro da Silva continuará o curso gratuito de agronomia.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Onda*, para os portos do Norte por Victoria, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6½; ditas com porte duplo até ás 7, idem.

Pelo *Bragança*, para Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1, idem.

Pelo *Igarapé*, para Santos, Cananda, Iguaçu, Paranaguá e Itajahy, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4½, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Sarmiento*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até á hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1, hoje.

— Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para Paranaguá, Destorro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 %, ditas com porte duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 11, idem.

Pelo *Moorish Prince*, para Nova-York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 %, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10, idem.

—Os remetentes das cartas dirigidas a João Xavier da Silva, freguezia de S. Martinho, Villa Meão, Portugal, D. Roza, freguezia de S. Paio, Portugal, D. Anna da Fonte Viuva, Porto, Linha do Douro, Estação de Barqueiras, de Balpenteiro, Portugal, D. Maria José de Oliveira, rua da Carreira n. 195, Funchal, Ilha da Madeira, D. Thérza Coutinho de Queiroz, estado do Espirito, Benevente, Christovão Guimarães, rua S. José n. 77, Rio; João Baptista de Magalhães, rua do General Osorio n. 40, Friburgo, e de uma amostra para Figuerôa & Comp., S. Paulo, são convidados a com parecer na 5ª secção desta administração, afim de darem esclarecimentos.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 17 de agosto de 1895:

Tinguá e Commercio.....	65.790.000
Maracanã e afluentes.....	17.663.000
Macacos e Cabeça.....	25.992.000
Carioca e morro do Inglez.....	13.185.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.147.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	678.000

No dia 18:

Tinguá e Commercio.....	59.638.000
Maracanã e afluentes.....	16.036.000
Macacos e Cabeça.....	20.632.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.524.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.966.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	714.000

No dia 19:

Tinguá e Commercio.....	61.128.000
Maracanã e afluentes.....	15.825.000
Macacos e Cabeça.....	14.984.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.383.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.618.000
Morro da Viuva.....	623.000

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitaes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura foi, no dia 26 de agosto de 1895, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	822	687	1.509
Entraram.....	19	33	52
Sahiram.....	40	39	79
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	798	680	1.478

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 611 consultantes, para os quaes se aviaram 717 receitas.

Fizeram-se 35 extrações de dentes.

E no dia 27:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	758	630	1.478
Entraram.....	35	39	74
Sahiram.....	32	41	73
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	798	676	1.472

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 591 consultantes, para os quaes se aviaram 668 receitas.

Fizeram-se 27 extrações de dentes.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 30 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados:

Portuguez

Henrique van Erven.
Bellarmino Carlos de Abreu e Souza Junior.
Luiz Pinto de Carvalho.
Ataliba Pereira Mafra.
Americo Pereira de Andrade.
Oscar de Campos Pereira Ramos.

Turma suplementar

José Monteiro de Queiroz.
João Travassos Filho.
Samuel Libanio.
Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca.
Mario de Castro Monteiro de Carvalho.
Zaida Alves Jorge Matta.

Frances

Alzira Aristotolina de Araujo Costa.
João Baptista Lopez.
Eldeberto da Luz Figueira.

Geographia

Eugenio de Paiva Rio.
Carlos Eduardo Tribouillet.
Nicoláo José Marques Junior.
Fabio Alexandrino de Carvalho Reis.

Turma suplementar

Antonio Manoel Corrêa de Sá Benevides.
Fausto Ferreira de Aguiar.
Raymundo Beltrão Pontes.
Eugenio Honorato do Espirito Santo.

Historia universal

Julio de Miranda Reis Tapajóz.
Antonio Paulo de Mattos.
Pedro Furtado Cerqueira.
Francisco Epaminondas de Araujo.

Turma suplementar

Oswaldo Sindenbarg.
Mario Paes Leme da Costa.
Alvaro Alvos Barroso.
Octavio Alves Barroso.

Physica e chimica

Victor Cabral de Teive.

Historia natural

Gastão do Brazil Carino.
Hldefonso Augusto Leonidas Leite.
Mario Quaresma de Moura.
Vortigern Luiz Ferreira.

Turma suplementar

Armando de Souza Monteiro.
Victor Cabral de Teive.
Alcides de Araujo Bahia.

Sexta-feira, 30 do corrente, haverá exames de geographia e francez á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1895.—O secretario, Paulo Tavares.

Directoria Geral de Estatistica

De ordem do Sr. director, faço publico que, até o dia 9 do proximo mez de setembro, recebem-se propostas para a compra de mappas inutilizados do recenseamento, as quaes serão abertas no mencionado dia, á 1 hora da tarde, em presença dos propoñentes e deverão conter o preço da offerta referido ao kilogramma.

A entrega se effectuará logo depois de paga no Thesouro Nacional a respectiva importância.

Rio de Janeiro 29 de agosto de 1895.—O chefe da 1ª secção, A. da Silva Netto. (.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.—O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa (.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço sciente aos senhores interessados pelos alumnos deste internato, que desta data até ao fim do corrente mez, devem mandar buscar na secretaria deste estabelecimento (campo de S. Christovão) das 9 ás 2 horas da tarde as guias para effectuarem no Thesouro Federal o pagamento da pensão do 3º trimestre do corrente anno lectivo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1895.—O escrivão, Salathiel Firmino Gonçalves.

Assistencia Medico Legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico Legal de Alienados, de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 15 do corrente, sob n. 2.470, e em virtude do disposto no art. 7º, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893, recebem-se propostas no hospital Nacional de Alienados, no dia 3 do futuro mez de setembro, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de carne verde, tintas, utensilios de refeitório, ferragem, galinhas e ovos, aos estabelecimentos da mesma assistencia, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á administração do Hospicio Nacional até á vespera do dia marcado, para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias. Só serão julgadas em condições de poderem apresentar propostas os concorrentes que, em vista de documentos passados pela administração do hospicio, provarem se acham previamente habilitados e satisfeito o exigido em lei e que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 27 de agosto de 1895.—O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Assistencia Medico-Legal de Alienados

AVISO PARA AS ASSIGNATURAS DE CONTRACTO

Do ordem do Sr. Dr. director-geral desta assistencia e em virtude do art. 7º, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893, são convidados desle já a comparecer na secretaria da mesma assistencia, afim de assignarem os respectivos contractos de fornecimentos ao Hospicio Nacional e colonias de alienados, durante o segundo semestre do corrente anno, os seguintes senhores, cujas propostas foram aceites:

Costa Rocha & Comp., Loureiro & Araujo, José Maximo de Souza & Filho, Soares & Niemeyer, Belmiro Rodrigues & Comp., Rodrigues Lopes & Comp., Quirino R. Dias, Guimarães, Mallet, Bicalho & Comp., Pereira de Araujo & Saraiva, Vieira & Barbosa, Antonio Magalhães Queiroz de Abreu.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 27 de agosto de 1895.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Recebedoria

Por esta repartição, se faz publico que o prazo das reclamações sobre o lançamento do imposto de industrias e profissões, que se procedeu para o exercicio de 1896, termina a 30 do corrente.

Capital Federal, 1 de agosto de 1895.—O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29 A (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no dia 2 de setembro no Trapiche Lazareto ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Marca FMM: 10 caixas, contendo azeitonas, pezando bruto 570 kilos; vindas do Porto na barca portugueza *Tentadora*, descarregadas em 5 de julho de 1895.

Lote n. 2

A mesma marca: 5 ditos, contendo fructas em calda, pezando bruto 27 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

A mesma marca: 14 ditos, contendo massa de tomates, pezando bruto 690 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

A mesma marca: 5 ditos, contendo orvilhas em conservas, pezando bruto 250 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Antonio de Almeida, Miguel José Alves Moreira, Adelino José Quirino, Henriqueta Felipe da França, José Moreira da Silva, Antonio José de Oliveira, Manoel Gomes da Silva, Antonio Pereira dos Santos, Luiz Basilio da Motta, Bento Cancio de Pontes, Malvina de Sant'Anna Bernardes, Henriqueta Amalia, Helena Luiza e o capitão Victor Eduardo Rozzany requerido o aforamento de terrenos sitos á rua Primeira, estrada geral de Santa Cruz, Avenida Izabel rua da Matriz, Arca Branca, obrigando-se a cumprirem as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes teem de fazer dentro de tres annos edificações que pelo menos tenham o valor de taes terrenos, convidam as pessoas que pretendem aforar os a apresentar suas propostas em carta fechada nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 26 de agosto de 1895.—Servindo do director, *Francisco José da Cunha*.

Intendencia da Guerra

VENDA DE DOUS WAGONS

O Sr. general intendente da guerra recebe propostas no dia 30 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para a venda de dous wagons (bitola estreita), os quaes podem ser examinados nesta repartição.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, assignadas pelos proprios pretendentes, e competentemente selladas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA UMA VAGA DE AMANUENSE DA CONTADORIA GERAL

De accordo com o art. 445 do regulamento approvedo pelo decreto 1663, de 30 de janeiro do anno passado, fica aberta, a partir da presente data até 15 de setembro vindouro, a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de amanuense da Contadoria Geral desta repartição.

Os candidatos devem apresentar requerimentos de proprio punho, dirigidos ao director-geral, acompanhados de certidões, provando ter mais de 18 annos de idade, e po lem juntar quaesquer documentos que comprovem as suas habilitações e serviços, os quaes serão tomados em consideração para a classificação, sem contudo dispensar o candidato do concurso, quaesquer que sejam esses documentos.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Portuguez, francez, inglez, geographia e choro-graphia do Brazil, arithmetica e geometria e redacção official.

O processo do concurso será determinado pelas instrucções a disposição dos candidatos na secretaria desta repartição.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1895.—*Alvaro de Mello Coutinho de Villena*, vicedirector.

Sub-Directoria dos Correios

Do ordem do Sr. director geral interino e de accordo com o art. 26 do regulamento vigente, faço publico que, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, será posta em circulação a nova emissão de bilhetes postaes simples da taxa de 80 réis, sendo sua descripção a seguinte: *Bilhetes postaes simples de 80 réis*. São impressos em cartão azul em ambas as faces; no verso teem elles a mesma allegoria que serve ás cartas-bilhetes e os sellos são iguaes as taxas correspondentes dos sellos ordinarios em circulação.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.—O sub-director interino, *Francisco Genelicio Lopes de Araujo*.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÕES MARITIMA E DE S. DIOGO

Do ordem da directoria faço publico que, do dia 27 do corrente, em deante receber-se-ão diariamente a despacho mercadorias em geral, excepto inflammaveis, para todas as estações desta estrada e das estradas em trafego mutuo.

Na estação de S. Diogo serão recebidos os volumes destinados ás estações de Engenho Novo á Barra do Pirahy, de Serraria a Pedro Leopoldo, ramal de Ouro Preto, e de Serraria á Ligação, e Estradas Oeste de Minas e Juiz de Fora a Piauí, e na estação Maritima para as demais estações e estradas.

O recebimento de inflammaveis se fará ás segundas e quintas-feiras, na estação Maritima.

Escritorio do Trafego, 26 de agosto de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

8ª secção

Do ordem do director de fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados que José Agostinho dos Reis, contractante da construção de villas operarias, requereu titulo de aforamento dos terrenos existentes entre a rua Conde de Irajá e travessa de D. Honorina, uma facha comprehendida entre as ruas Conde de Irajá, S. Clemente e travessa do Marques, outro situado entre as ruas Martins Ferreira e Conde de Irajá, fazendo tam em frente para a travessa de D. Honorina, no bairro de Botafogo, freguezia da Lagôa e bem assim o terreno á rua de D. Alice entre os predios ns. 6 e 8 na estação do Rocha, freguezia do Engenho Novo, os quaes allega estarem devolutos, por isso convido a tollos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895.—O chefe de secção, *Arthur Alfredo Rensburg*.

AFERIÇÃO

Do ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de S. Christovão e Engenho Velho, começou a 1 e termina no dia 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção, 1 de agosto de 1895.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovdo*.

3ª SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

Do ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Sr. James Benson Kennedy requereu o titulo de aforamento do terreno de marinhas fronteiro aos predios ns. 21 e 23 da rua Senador Vergueiro, e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.—O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha*.

3ª SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

Do ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Leivas, por seu procurador, requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos fronteiro ao predio n. 77 da Praia Formosa, e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.—O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

FISCALIZAÇÃO DE INFLAMMAVEIS DO 1º DISTRICTO

Comprino a resolução do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, constante do *Diario Official* de 14 do corrente, convindo aos commerciantes estabelecidos nos districtos da Gloria, Gavar, Lagôa, Jacupagná e Guaratiba que teem de pagar, sem multa, no prazo de 15 dias o imposto adicional de generos inflammaveis, a apresentar o recibo do im-

posto do seu principal negocio á rua do General Polydoro n. 62 afim de serem os mesmos visados no verso pelo respectivo fiscal para ser pago o referido imposto adicional na repartição competente, independente do requerimento de accordo com a citada resolução do Sr. Dr. prefeito.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1895. — O fiscal, *F. J. Nabuco de Freitas*.

2º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão major José Corrêa Dias Jacaré, agente da prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, faço saber que o escriptorio da mencionada agencia, foi mudado da rua dos Araújos n. 1 para a rua do Barão de Mesquita n. 61.

Capital Federal, 6 de agosto de 1895. — O escriptivo, *João Lino Gomes*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos credores de Leite & Ramos para dizerem sobre a concordata requerida pela mesma firma, no prazo de dez dias, n. forma abaixo:

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal desta capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias virem, que, por proposta de Leite & Ramos, depois de lhe ser distribuido pelo Dr. presidente da Camara Commercial, foi-lhe dirigida a petição seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. — Dizem Leite & Ramos, negociantes estabelecidos nesta praça com firma devidamente registrada, como se vê do documento n. 1, que tendo obtido de seus credores, constantes da relação junta com o documento n. 2, representando mais de tres quartos da totalidade de seu passivo, a aceitação da proposta junta (documento n. 3) e requerendo fazer homologar o dito accordo, vem requerer a V. Ex. á vista da certidão negativa de protestos (documento n. 4), que designe juiz para, nos termos dos arts. 120 e seguintes do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, mandar que distribua e autoe a esta se passem editaes com o prazo da lei, communicando-se o seu pedido de homologação, seguindo-se os ultiores termos de direito. Nestes termos: Pede a V. Ex. deferimento. — Rio, 26 de agosto de 1895.

— O advogado, Hygino de Bastos Mello. Estavam inutilizadas duas estampilhas do valor de 220 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Salvador Moniz. Rio, 26 de agosto de 1895. — Pitanga, Despacho: D. A. Conclusos. Rio, 26 de agosto de 1895. — Salvador Moniz. Distribuição: D. a C. Real, em 25 de agosto de 1895. — J. Conceição. Proposta: Os abaixo assignados, unicos socios da firma Leite & Ramos, vem propor a seus credores pagar com 50 % á vista, logo que obtenha a assignatura dos mesmos credores em numero legal; o motivo da proposta é a crise terrivel accentuada desde o anno de 1874, pela revolta, paralyndo todo o movimento desta praça, principalmente para o interior dos estados, onde o transporte tornou-se quasi impossivel, trazendo como consequencia immediata a falta do recebimentos. Os proponentes, no caso de aceitação desta, pedem desde já aos credores a cessão de todos os direitos da firma ao socio Manoel Martins Ramos Junior, em quem subrogam os direitos da mesma firma. Rio, 1 de agosto de 1895. Manoel Martins Ramos Junior, Euclides Heitor Pereira Leite. — Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de 220 réis — Autor da petição, com os documentos que a instruem subiram os autos á conclusão enelles foi proferido o seguinte despacho: «O escriptivo publique editaes annunciando a homologação do pedido de fl. 2, marcando o prazo de 10 dias, dentro do qual poderá ser feita a reclamação dos credores dissidentes. E accusado o

citado edital, lançados os credores que nada reclamarem no prazo assignado, venham os autos conclusos. Rio, 26 de agosto de 1895. Salvador Moniz. Em virtude do despacho supra passou-se o presente pelo teor do qual cito os credores da firma Leite & Ramos, para dizerem no prazo de 10 dias, sobre a concordata requerida, sob pena de lançamento, e revelia e ser a mesma julgada por sentença. Advertindo que as audiencias deste juizo costumam ter logar ás terças e sextas-feiras, ás 11 horas no edificio da rua da Constituição n. 47. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 27 de agosto de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptivo, que subscrevi. — Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

14 Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo ausente Joaquim Ribeiro da Rocha.

O Dr. José Mauricio Torres Temporal, juiz da 14ª pretoria, e presidente da junta etc.

Faz saber que perante este juizo corre um processo crime em que é autora a justiça e réo Joaquim Ribeiro da Rocha, e como não tem sido encontrado para assistir ao processo por se achar ausente em lugar incerto não sabido, como dos autos consta por certidão do official de justiça, pelo presente com o prazo de 20 dias, segundo o determinado no artigo 62 b, da lei n. 1030, de 14 de novembro de 1890, é citado e chamado o referido Joaquim Ribeiro da Rocha, para comparecer na audiência extraordinaria deste juizo, no dia 19 de setembro proximo vindouro ás 11 horas da manhã, para se ver processar, e julgar, como incurso no artigo 303, do Codigo Penal, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será lido e afixado na porta da Pretoria e publicado pela imprensa. Dado o passado nesta decima quarta Pretoria do Districto Federal, em Irajá, aos 23 dias do mez de agosto de 1894. Eu Lino Alves da Fonseca, escriptivo, o escrevi. — José Mauricio Torres Temporal

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
sobre Londres.....	10 29, 32	10 3/4
» Pariz.....	875	897
» Hamburgo....	1.084	1.108
» Italia.....	—	855
» Portugal.....	—	393
» Nova York..	—	4.634

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %	970\$000
Ditas geraes de 1:000\$ de 5 %	972\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1895, port.....	950\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	950\$000
Ditas idem de 1868.....	2:350\$000

Bancos

Banco Credito Movel.....	42\$000
Dito da Lavoura e do Commercio, 5 %.....	73\$000
Dito do Commercio, 40 %.....	82\$500
Dito da Republica do Brazil integ.....	156\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	225\$000

Companhias

Comp. Minas de S. Jeronymo..	5\$000
Dita Loteria Nacional.....	28\$000
Dita Melho a nentes do Brazil	32\$500
Dita F. Carril Carioca.....	35\$000
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, 4 %.....	19\$500

Debentures

Debs. do Lloyd Brasileiro, 1ª serie..... 85\$000

Letras

Letras do Banco Predial..... 59\$000

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1895. — J. Claudio da Silva, synlico.

Ultima cotações dos fundos publicos

Ajól ces do emprestimo nacional de 1868.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:515\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	950\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	950\$000
Ditas de 10 % idem de 1895....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:250\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %....	1:249\$000
Ditas geras, de 1:000\$, de 5 %..	972\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %....	970\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	505\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	960\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio, 29 de agosto de 1895. — J. Claudio da Silva, synlico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 29 de agosto de 1895, á 1 hora.

Taxa do banco de Inglaterra.	2 %
Dita de desconto no mercado.	3/4 %
Cheques s/Pariz.....	25, 27 1/2
Apolices externas de 1879....	90 %
Ditas idem de 1888.....	79 1/2 % (*)
Ditas idem de 1889.....	76 1/2 % (*)

(*) Contra-cotações 80 %, 70 % e 75 %, em 26 do corrente.

SOCIEDADES ANONYMAS

A Providente

Companhia de Seguros de Vida (ramo contra accidentes)

ESTATUTOS

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º Fica instituida uma sociedade anonyma denominada — A Providente.

§ 1.º Sua sede será nesta capital, podendo abrir succursas em todas as cidades da União e do estrangeiro.

§ 2.º Sua duração será de 30 annos, podendo ser prorogada mediante resolução da assemblea geral dos accionistas.

Art. 2.º A Providente tem por fim fazer seguros contra accidentes pessoais; isto é, indemnizar o segurado por quaesquer lesões physicas visiveis e violentas motivadas por desastre.

Dos segurados

Art. 3.º O numero de segurados é illimitado.

Art. 4.º As condições exigidas para ser segurado são as seguintes:

- 1.º, ser maior de 12 annos e menor de 65, de qualquer sexo;
- 2.º, achar-se em bom estado de saúde e não ter nenhum defeito physico ou mental que o impossibilite de trabalhar;
- 3.º, ser de costumes morigerados e de profissão definida.

Dos seguros

Art. 5.º O modo pratico de effectuar o seguro será estabelecido por um regulamento especial ou apolice.

Art. 6.º A approvação dos presentes estatutos é extensiva ás tabellas annexas, que

todavia poderão ser reformadas sempre que houver necessidade, respeitando-se, porém, os contractos anteriores á modificação.

Art. 7.º Os riscos são divididos em quatro partes iguaes, a saber:

- § 1.º Impedimentos temporarios;
- § 2.º Perda de parto do corpo;
- § 3.º Invalidez completa;
- § 4.º Morte por desastre.

Do capital

Art. 8.º O capital é de 250:000\$ dividido em 1.250 acções, do valor nominal de 20\$, realisaveis por entradas de 10 % com intervallo nunca menor de 60 dias.

Art. 9.º A companhia será installada logo que tiver realisado 10 % do seu capital.

Art. 10. Ficam creados 100 titulos beneficiarios sem determinação de valor e ao portador, com direito á percentagem estabelecida pelo art. 26 § 1.º III, pertencendo á primeira directoria, sendo 50 ao director-gerente e 50 aos dous outros directores.

Da administração

Art. 11. A directoria compõe-se de tres directores: presidente, secretario e gerente.

§ 1.º Os honorarios de cada director são de 6:000\$ annuaes, tenho o director-gerente, além deste, uma gratificação mensal de 300\$000.

Art. 12. A directoria será eleita e destituida pela assembleia geral, mas, dando-se qualquer vaga, os directores em exercicio poderão, por conveniencia do serviço, chamar um accionista para servir interinamente até á reunião da assembleia geral.

Art. 13. O mandato da primeira directoria durará cinco annos e das que succederem tres annos.

§ 1.º Os directores poderão ser reeleitos.

§ 2.º Considera-se exonerado do cargo o director que, sem causa justificada, ausentar-se por mais de 15 dias.

Art. 14. A companhia poderá demandar e ser demandada em nome de seu presidente.

Art. 15. São attribuições do director-presidente:

- § 1.º, presidir ás assembleas geraes, quando não se tratar de prestações de contas;
- § 2.º, representar a companhia em juizo ou fora d'elle, ou dar poderes a quem o substituir;
- § 3.º, convocar a assembleia geral e extraordinaria;
- § 4.º, assignar com o director-gerente as apolices de seguro, contractos e cheques para levantamento de dinheiro nos bancos.

Art. 16. São attribuições do director-secretario:

- § 1.º substituir o presidente em todas as suas attribuições;
- § 2.º, redigir e lavrar as actas das sessões da directoria;
- § 3.º, o director secretario desempenhará simultaneamente as funções de director-consultor da companhia.

Art. 17. São attribuições do director-gerente:

- § 1.º, estabelecer as condições das apolices de seguro;
- § 2.º, organizar o regulamento dos agentes e empregados e marcar-lhes fianças, ordenados e comissões;
- § 3.º, nomear e demittir empregados e agentes;
- § 4.º, inspecionar o escriptorio e a escripturação;
- § 5.º, assignar cheques com o director-presidente ou com o director-secretario, apolices, contractos, correspondencia, etc;
- § 6.º, organizar semanalmente um boletim das transacções da companhia.

Art. 18. As resoluções da directoria são tomadas pela maioria.

Art. 19. Havendo divergencia entre os membros da directoria, o conselho fiscal resolverá a caso.

Art. 20. Os directores garantirão sua gestão com a caução de 50 acções.

Das fiscaes

Art. 21. Haverá uma commissão fiscal composta de tres membros, eleita pela assembleia geral e remunerada conforme o art. 23, § 1.º II dos presentes estatutos.

§ 1.º Os fiscaes terão direito illimitado ao exame de todas as operações da companhia.

§ 2.º Em caso de desacordo entre estes e a directoria será convocada extraordinariamente a assembleia geral para resolver a desintelligencia.

Das assembleas geraes

Art. 22. A assembleia geral é constituída pelos accionistas inscriptos nos livros da companhia 30 dias antes da reunião.

§ 1.º A convocação será feita pelo presidente 15 dias antes da reunião, nas folhas de maior circulação, indicando dia, hora e logar.

§ 2.º Considera-se constituída quando achar-se representada, pelo menos, por 2/3 do capital, salvo si se tratar da reforma dos presentes estatutos.

Art. 23. Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto, não podendo um só accionista ter direito a mais de 40 votos, seja qual for o numero de acções que possuir ou representar.

Art. 24. São inhabidos de votar:

§ 1.º, os administradores, quando tratar-se de seus balanços, contas e inventarios;

§ 2.º, os fiscaes, quando tratar-se de seus pareceres.

Das lucros

Art. 25. O balanço será feito no fim cada semestre civil.

Art. 26. A distribuição dos lucros será feita nos termos seguintes:

§ 1.º Retirados 10 % dos lucros liquidos para o fundo de reserva, até attingir a importancia do capital nominal e o necessario para distribuir um dividendo de 7 % ao anno sobre o capital realisado pelos accionistas, o restante dividir-se-ha:

- I. 12 % para a directoria;
- II 6 % para o conselho fiscal;
- III 18 % para os titulos beneficiarios.

§ 2.º O restante, depois de deduzido um dividendo supplementar aos accionistas nunca inferior a 5 % será applicado a um fundo de reserva especial e illimitado.

Art. 27. Os dividendos serão pagos semestralmente.

Disposições geraes

Art. 28. A liquidação da companhia será feita no fim do prazo estabelecido pelo art. 1.º § 2.º dos presentes estatutos por uma commissão eleita pela assembleia geral; em todos os outros casos na forma da lei.

Art. 29. Os accionistas abaixo assignados usando da faculdade que lhes confere o § 3.º do art. 26 do decreto n. 8321 nomeam para:

Directores

João Carlos Rodarte, presidente.

Dr. Virgilio Brigido, secretario.

Arthur Bomilear, gerente.

Fiscaes

Commendador Arthur Ferreira Torres.

Dr. Frederico Augusto Borges.

Coronel José Franklin de Alencar Lima.

ACTA DA ASSEMBLEIA CONSTITUTIVA

Presidência do Sr. João Carlos Rodarte

Aos tres dias do mez de agosto do anno de 1895, no salão do sobrado n. 20 do largo da Carioca, achando-se presente numero legal de accionistas, representando 1.035 acções, o Sr. presidente convidou para secretarios os Srs. Arthur Bomilear e Argeniro Galvão, mandando em seguida proceder á leitura dos estatutos, que foram lidos e unanimemente approvados, sendo aclamados para directores os Srs. João Carlos Rodarte, presidente; Dr. Virgilio Brigido, secretario; Arthur Bomilear, gerente; e para membros do conselho fiscal os Srs. commendadores Arthur

Ferreira Torres, Dr. Frederico Augusto Borges e coronel José Franklin de Alencar Lima.

Foi lido o certificado do Banco da Republica do Brazil onde se acha depositada a primeira entrada de 10 % do capital.

O Sr. Arthur Bomilear, fazendo o historico do periodo da incorporação, faz ver que a demora havida na installação não foi devida á dificuldade que se encontra actualmente para organizar uma companhia, mas quasi que unicamente aos interesses inconfessaveis de individuos que, do posse do plano desta e achando-o talvez muito lucrativo, como são realmente todas as empresas de que o publico tem incontestavel necessidade, empregaram todos os meios para fazer abortar a idea afim de incorporal-a novamente.

A morte de um dos incorporadores o Sr. Alfredo Galvão, cujos serviços devem sempre ser lembrados por esta companhia, contribuiu tambem para a demora desta installação. O Sr. Bomilear termina propondo que se lance na acta um voto de paz pela morte prematura de tão valioso auxiliar.

O Sr. presidente declara, tendo-se feito diversas despesas com publicações, impressos, alugueis o mobiliario de escriptorio, etc., propõe que se vote uma autorisação ao director-gerente para pagamento de todas as despesas; declara ainda que os incorporadores não tem nenhuma retribuição a não ser os titulos beneficiarios que apenas dão-lhes direito a uma razoavel porcentagem dos lucros liquidos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois do fazer votos pela prosperidade da companhia, declara a legalmente constituída e suspende a sessão. — João Carlos Rodarte. — Arthur Bomilear. — Argeniro Galvão. — S. Staley Jacobs. Por procuração de João Nepomuceno Pereira Lisboa, Manuel Rodrigues Bragança. — Antonio da Costa Velho. — Candido Antunes dos Santos. — João C. Rodarte. Por meus filhos, Maria Dolores da Gama Bastos. — João Rodarte Netto. — João Carlos Rodarte. — Eponina Galvão. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta. — Dr. Virgilio Brigido. — Dr. Frederico Augusto Borges.

Novo Banco Internacional do Brazil

(EM LIQUIDAÇÃO)

ACTA DAS ASSEMBLEAS GERAES, ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Aos 16 dias do mez de agosto de 1895, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala do primeiro sobrado do predio da rua da Alfândega n. 57, escriptorio da liquidação do Novo Banco Internacional do Brazil, á uma e meia hora da tarde, estando reunidos accionistas do mesmo banco em numero superior a dous terços do capital social, como consta do livro de presenças, pelo Sr. Francisco Carlos Naylor na qualidade de membro da commissão liquidante do referido banco, foi dito que estava aberta a sessão da assembleia geral ordinaria dos accionistas, convocada para prestação de contas da commissão liquidante e segundo os annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e que passa a lér.

Finda a qual conviua o Sr. George Sanville a proceder á leitura do relatório da commissão liquidante.

Terminada esta leitura, o Sr. Naylor diz á assembleia que pensa ter esclarecido minuciosamente aos Srs. accionistas do verdadeiro estado da liquidação e dos motivos que a tem embaraçado ou retardado, mas que não obstante está prompto a facultar qualquer outra explicação que possam os Srs. accionistas necessitar para conseguir esse *disideratum*.

Não tendo nenhum accionista pedido explicação, dá como terminada esta tarefa e encerra a sessão ordinaria para abrir a sessão extraordinaria convocada igualmente para hoje, visto se acharem reunidos os accionistas em numero superior a dous terços do capital deste banco, para cujo fim póle á assembleia de indicar pes-ou de sua confiança para presidir aos trabalhos.

O Dr. Horacio Guimarães propõe que pre-sida os trabalhos o mesmo Sr. Francisco Naylor, o que é unanimemente aprovado.

O Sr. Naylor, occupando a presidencia, agradece á assembléa a sua honrosa distincção e conviã para secretarios os Srs. George Sanville e José Nunes Marcos Belfort.

Em seguida o Sr. presidente expõe o objecto da reunião desta assembléa geral extraordinaria tal qual tem sido annuciado no *Jornal do Commercio*, como passa a ler; feito o que faz proceder, pelo Sr. 1º secretario, á leitura de uma proposta recebida em 6 do corrente para compra do acervo deste banco, a qual é do teor seguinte:

«O abaixo assignado, accionista do Novo Banco Internacional do Brazil, propõe-se a comprar o acervo do mesmo banco, compreendendo a universidade de direitos e acções, segundo o ultimo balancete, pelo quantia de 20:000\$000. Rio, 6 de agosto de 1895.—*Alfredo T. Guimarães.*»

Posta a mesma em discussão, o Sr. Dr. Horacio Guimarães pede a palavra e diz que em face do estado difficil de liquidação do activodeste banco consistindo na sua maior importância de dividas de difficilima cobrança dependendo de pleitos judiciais morosos para os quaes o banco não dispõe de fundos necessarios, pensa consultar os interesses seus e de seus constituintes, aceitando a proposta visto preferir liquidar promptamente quantia determinada do que esperar um futuro remoto para obter pouca coisa mais. O Sr. accionista Veiga pede em seguida a palavra dizendo que desejaria ouvir a opinião da commissão liquidante a respeito da proposta em discussão.

O Sr. presidente diz que a commissão liquidante procurara bem familiarisar os seus accionistas do verdadeiro estado da liquidação para cujo fim fizera extenso relatório ajuntando balanço e discriminação perfeita de todas as contas assim de que cada um por si pudesse julgar sem difficuldade da conveniencia ou inconveniencia da acceitação da proposta.

Assim a commissão deixava a cada um dos Srs. accionistas de formar o seu juizo sobre a materia, porquanto era impossivel dizer o que poderia produzir a cobrança das dividas activas do banco, dividas essas na sua maior parte de grandes accionistas do proprio banco que allegavam ter aqui empregado grandes capitães e que como em muitos outras em-presas em perda quasi total, o que lhes inibiam de poder solver os seus debitos.

O problema pois era saber se conviria aos Srs. accionistas acceitar de prompto uma somma muito diminuta mas certa ou uma muito maior em um remoto futuro, mas incerta.

O Sr. Sanville pede a palavra e, entrando em diversas considerações, diz acompanhar as palavras do seu collega da commissão liquidante.

Não havendo mais quem tome a palavra é encerrado o debate e submettida a votos a proposta que é approvada por todos os accionistas presentes, excepto os Srs. Veiga e Belfort, que votam contra.

Procedendo o Sr. presidente ao encerramento da sessão, visto não ter mais nada a tratar se, pede a palavra pela ordem o Dr. Horacio Guimarães, observando ao Sr. presidente que não deve encerrar a sessão antes de se lavrar a presente acta, afim de ser assignada pelos accionistas presentes, para cujo fim entendia conveniente suspender a sessão enquanto a acta fosse lavrada.

O Sr. presidente diz não ter duvida em annuir aos desejos do Sr. Dr. Horacio Guimarães si a assembléa está disposta a esperar que seja lavrada a acta e, consultada a mesma, é acceita unanimemente a proposta.

O Sr. presidente, em consequencia, suspende a sessão para lavrar-se a acta e reaberta a mesma, o Sr. secretario procede á leitura da presente acta, a qual em seguida é submettida á discussão e approvação; e não havendo quem tomasse a palavra fóra a mesma posta a votos e unanimemente approvada.

O Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas pedindo de assi-

gnarem a acta antes de se retirarem e encerra a sessão ás tres horas e trinta e cinco minutos da tarde, e eu, George Sanville, na qualidade de 1º secretario, lavrei a presente que assigno.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1895.—George Sanville, 1º secretario.—Francisco Carlos Naylor, presidente.—José Nunes Marcos Belfort, 2º secretario.—E. P. Lacaze.—Por procuração, Dr. Luiz da Rocha Miranda.—Por procuração, Empreza de Obras no Brazil, Dr. Horacio Moreira Guimarães.—Por procuração, Urbano de Faria Cunha.—Por procuração, Reginaldo Gomes da Cunha.—Por procuração, Joaquim Caetano Pinto Junior.—Alfredo da F. Guimarães.—Por procuração, Jorge Conceição.—Por procuração, Cunha Paranhos & Comp.—Por procuração, Conde Sebastião Pinho.—H. E. Ilime.—Felix I. Frias.—Frias Hermano.—Eduardo J. de Almeida Silva.—George C. Janacopolos, João Clemente de Carvalho.

Companhia Industrial do Seda Ramê

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE JULHO DE 1895

Achando-se presentes no salão da Empreza de Obras Publicas no Brazil os accionistas constantes do livro de presenças, representando capital sufficiente para constituir-se a assembléa, o Sr. Dr. Paes Leme presidente da companhia declara aberta a sessão e com approvação dos presentes convida para presidência o accionista Dr. Manoel Buarque de Macedo que acceitando occupa a presidencia convidando para secretários os Srs. Dr. Affonso Pinto Guimarães e Otton Simon os quaes occupam os respectivos logares.

O Sr. Dr. presidente da assembléa diz que o Sr. Dr. secretario vai proceher á leitura dos documentos que a digna directoria apresenta á assembléa para julgamento de sua prestação de contas até 31 de dezembro de 1894.

Obtendo a palavra o accionista Sr. Oliveira Torres propõe a dispensa dessa leitura attendendo a que tais documentos estão publicados no *Diario Official* de 22 de junho ultimo.

Approvada essa proposta e aberta a discussão sobre o relatório e parecer do conselho fiscal que conclue propondo a approvação das contas.

Não havendo quem pedisse a palavra o Sr. Dr. presidente põe em votação o relatório e parecer que são approvados, abstendo-se de votar o director presente e o conselho fiscal.

O Sr. Dr. presidente da assembléa diz que a segunda parte da sessão é para eleição do conselho fiscal.

Obtem a palavra o Sr. Dr. presidente da companhia e communica á assembléa que, tendo-se exonerado do cargo de director, por motivos justos, o Sr. Dr. Carlos de Rezende e que terminando em breve o mandato da actual directoria, propunha que se procedesse á eleição de nova directoria e que contando com a acquiescencia da assembléa geral fizera a convocação tambem para esse fim.

Sujeita á deliberação, é essa proposta approvada e procede-se em seguida ao acto eleitoral com as formalidades da lei.

Apuradas as cédulas recebidas, o Sr. Dr. presidente proclama eleitos e empossados de seus cargos os Srs.:

Directores

Dr. Conle de Motta Maia.
Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme.

Conselho fiscal

Dr. Carlos da Silva Nazareth.
Theodoro Duviol.
Dr. Affonso Pinto Guimarães.

Supplentes

Otto Simon.
Antonio Candido de Silveira Torres.
Dr. Nominato José de Souza Lima.

Pedindo a palavra, o Sr. Dr. Affonso Pinto propõe que em obediencia ao paragrapho

unico do art. 14 dos estatutos seja declarado presidente da companhia o Sr. Dr. Conde de Motta Maia.

Sujeita á deliberação da assembléa é essa proposta approvada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Dr. presidente submete á consideração da assembléa a presente acta que é approvada, resolvendo-se que seja assignada pela mesa por delegação dos accionistas.

Antes de encerrar a sessão, Sr. Dr. presidente convida os Srs. accionistas a constituírem a assembléa extraordinaria convocada em seguimento á ordinaria que declara encerrada.

Capital Federal, 30 de julho de 1895.—Dr. Manoel Buarque de Macedo.—Dr. Affonso Pinto Guimarães.—Otton Simon.

Banco de Credito Rural e Internacional

Srs. accionistas—De accordo com as disposições do art. 65, combinado com o art. 84, § 4º dos estatutos do nosso banco, venho, em nome da directoria, apresentar-vos o relatório das operações do banco, durante o periodo decorrido de 1 de julho de 1894 a 30 de junho de 1895.

Breve será a exposição porque infelizmente continia a perdurar o estado anormal que tanto influe sobre a pouca ou nenhuma valorisação dos titulos que ainda representam uma parte do activo social e que por isto não puderam ter ainda satisfactoria liquidação; cumpre-nos, entretanto, fazer-vos conhecer que muito vantajoso se mostra o resultado dos fundos communitarios, pois deram porcentagem equivalente a 153764% sobre 434:100\$, capital nelles empregado.

As operações de credito real não tiveram desenvolvimento por causa da difficuldade de collocação de letras hypothecarias, apesar da garantia real que offerecem, visto repousarem sob empréstimos hypothecarios realizados debaixo da maior segurança.

No dia 29 de setembro de 1894, teve lugar o sorteio de letras hypothecarias em presença do Ilm. Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, dignissimo delegado do Exm. Sr. ministro da fazenda, procedendo-se ao seu resgate, conforme annuncio publicado em 30 de setembro de 1894.

Os resultados do anno são relativamente pequenos porque a directoria tem procurado atravessar a crise que ainda perdura, não se envolvendo em especulações ou operações arriscadas, procurando tão somente consolidar o activo do banco, e para chegar a este desideratum tem continuado no systema da mais stricta economia, no que lhe diz respeito, assim como as pessoas no qual folga em reconhecer o maximo zelo e pontualidade.

Chamando a vossa attenção para o parecer do conselho fiscal, folga a directoria em vos assignalar o cavalheirismo e inexcusavel boa vontade que sempre encontrou em cada um dos seus membros, a quem agradece de modo especial o poderoso auxilio com que a tem coadjuvado no desempenho de sua missão.

Nos annos que se seguem encontrareis os esclarecimentos que vos podem ser indispensaveis para julgardes da nossa gestão, estando a directoria prompta para vos ministrar todos os que vos parecerem necessarios.

Cumpe-vos nesta reunião preencher a vaga de um director, assim como eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o novo exercicio.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895.—J. E. E. Berla, presidente.

Senhores accionistas—O conselho fiscal do Banco de Credito Rural e Internacional em cumprimento da lei, examinou as contas da respectiva directoria e tulo quanto é concernente a ella.

Nenhuma alteração soffeu a situação do banco, que continúa a ser a mesma dos annos anteriores.

Os haveres que o banco tem em commenda dos Srs. João Reynaldo, Coutinho & Comp., continuam garantidos e dando resultados satisfactorios.

As transacções foram muito limitadas e cumpre esperar melhores tempos, para que, alargando-se ellas, possam remunerar o capital accionista; por enquanto, a phase de liquidação das operações feitas, e essa corre lentamente, devido ás circumstancias de todos conhecidas, em todo o caso não ha deficit, e as despesas vão sendo convenientemente cobertas pela receita proveniente especialmente de alguns titulos, que possui o banco.

Louvando o criterio com que tem sabido haver-se a directoria, e o zelo dos empregados que tem em boa ordem a escripturação e os demais serviços, o conselho fiscal é de opinião que sejam approvadas as contas do anno bancario findo em 30 de junho de 1895.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895.—
Dr. Antonio Tiburcio Figueira.— Antonio Alves Matheus.— Antonio A. P. de Barros.

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1895

Activo	
Accionistas.....	160:932\$000
Contas correntes garantidas..	1.440:971\$350
Letras descontadas.....	86:790\$000
Ditas caucionadas.....	1.293:152\$100
Letras hypothecarias.....	112:625\$000
Deposito de terceiros.....	2.631:329\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Titulos caucionados.....	915:256\$000
Idem em liquidação.....	115:634\$300
Fundos commanditados.....	434:100\$000
Interesses de fundos commanditados.....	63:748\$951
Ações e debentures.....	2.744:953\$570
Amortisação de ações.....	1.252:000\$000
Cauções.....	8.565:286\$730
Mobilia.....	8:905\$000
Dividendos a receber.....	10:318\$750
Contas correntes de movimento.....	21:248\$243
Banco Commercial:	
Dinheiro em c/c.....	260:518\$510
Caixa, em cofre.....	97:663\$468
	358:181\$978
Diversas contas.....	293:160\$331
	20.609:593\$803
Credito real	
Carteira hypothecaria.....	2.000:000\$000
Hypotheas urbanas.....	123:829\$058
Ditas rurais.....	172:969\$031
	295:898\$089
Valores hypothecados.....	1.020:000\$000
Prestações a receber.....	29:037\$129
	3.344:935\$218

Passivo

Capital.....	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$891
Contas correntes de movimento.....	759:653\$925
Contas correntes garantidas..	338\$000
Valores de terceiros.....	2.634:329\$900
Valores caucionados.....	8.565:286\$730
Caução da directoria.....	40:000\$000
Dividendos não reclamados..	123:549\$000
Bonus.....	1:425\$000
Diversas contas.....	39:742\$000
Lucros e perdas.....	98:118\$254
	20.609:593\$803

Credito real

Capital.....	2.000:000\$000
Letras hypothecarias emittidas.....	295:700\$000
Garantia de hypotheas.....	1.020:000\$000
Juros a pagar.....	6:189\$744
Amortisações.....	5:952\$851
Contas correntes.....	17:002\$623
	3.344:935\$218

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895.—
J. E. E. Berla, presidente.— Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

Companhia Ferro-Carril Carioca

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 31 DE AGOSTO DE 1895

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas— O conselho fiscal da Companhia Ferro-Carril Carioca, em cumprimento do seu mandato, examinou as contas apresentadas pela honrada directoria, e que se referem aos periodos de 1 de setembro de 1894 a 31 de janeiro e de 1 de fevereiro a 30 de junho do corrente anno.

Conferindo todas as verbas dos balanços, as achou certas com a respectiva escripturação, e a contabilidade na devida ordem, clareza e precisão.

Pelo balanço de 31 de janeiro proximo passado foram apurados lucros na importancia de 17:343\$611, que na sua totalidade se creditaram á conta de lucros suspensos, e pelo balanço de 31 de junho ultimo, dos lucros apurados no importe de 18:722\$749, foram retirados 1:872\$274 para o fundo de reconstituição e para o especial 1:872\$274, sendo levado a credito tambem de lucros suspensos, de accordo com o parecer deste conselho, o saldo de 14:978\$201, elevando-se o credito desta conta em 30 de junho ultimo á importancia de 32:321\$912.

Ao conselho fiscal pareceu não ser opportuna a distribuição daquelles interesses pelos Srs. accionistas, considerando o retratamento da nossa praça e a necessidade de acutelar eventualidades que esse estado pudesse provocar, e que viesse embarçar o seguimento da phase auspiciosa em que se desenvolve a reconstituição da nossa futura associação.

O minucioso relatório que vos será apresentado pela digna administração desta companhia, dispensa o conselho fiscal de maior desenvolvimento neste parecer, limitando-se a pedir a vossa attenção para esse documento e seus annexos.

Congratulando-se com os Srs. accionistas pela situação animadora da Companhia Ferro-Carril Carioca, que promette em breve prazo, remuneração compensadora do nosso capital, e confiando que dispensareis a vossa aprovação e merecidos applausos á criteriosa e intelligente gestão do Sr. presidente da companhia, o conselho fiscal tem a honra de propor-vos a seguinte resolução:

São approvados os balanços e contas da Companhia Ferro-Carril Carioca, de 1 de setembro de 1894 a 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1895.—
Conselheiro Theodoro M. F. Pereira da Silva.
—Francisco do Paula Palhares.—A. Ferreira Butler.

Relatorio

Srs. accionistas—Em cumprimento do § 6º art. 24 dos nossos estatutos vimos apresentar-vos os balanços e relatório dos negocios da companhia no periodo decorrido de 1 de setembro de 1894 a 30 de junho do corrente anno.

Pelos annexos vereis todo o movimento financeiro nesse periodo, qual o resultado obtivo e a distribuição dos lucros liquidos conseguidos.

Não foram grandes, é certo, mas ainda assim desvanecemos-nos de alguma coisa termos feitos nesse periodo de 10 mezes, tanto mais quanto, no semestre anterior, houve prejuizo sensivel.

O Sr. Dr. João Candido Murtinho, convidado em dezembro para fazer parte desta directoria o por vós confirmado em assembleia extraordinaria de 16 de janeiro deste anno, continúa na direcção tecnica da nossa companhia.

Ficando determinado pela reforma dos estatutos que o anno social seja de 1 de janeiro a 31 de dezembro, resolveu esta directoria, de accordo com o conselho fiscal, apresentar-vos as contas de sua administração até 30 de junho, afim de ficar de ora em diante os semestres financeiros correspondentes aos sociaes.

Assim encontrareis nos annexos:

A— O balanço de 31 de agosto de 1894, pelo qual recebemos a companhia da administração antecessora.

Por elle vereis a pesada responsabilidade que assumimos pelos compromissos a solver, sem um real em caixa, porque do saldo accusado pelo balanço nada nos foi entregue.

B— Demonstração da conta de lucros e perdas correspondente a esse periodo, mostrando ter havido um prejuizo no semestre de 1 de março a 31 de agosto de 1894 de 14:665\$859, que aquella administração retirou da conta de «Lucros a liquidar».

C— Balanço encerrado em 31 de janeiro de 1895.

Como ficou resolvido em assembleia extraordinaria de 16 de janeiro foi o capital reduzido a 2.507:000\$, dividido por 25.000 acções integralizadas de 100\$ cada uma, fazendo-se os respectivos lançamentos.

A conta de utensilios o construccões foi tambem reduzida de 60:250\$291, que figurava na verba de «Lucros a liquidar». Esta redução era de grande conveniencia fazer-se pelo estalio precario em que se achava todo o material rodante, algum já abandonado e outro necessitando de grandes concertos e reformas radicais que aquella verba não podia mais comportar pela elevada cifra a que tinha attingido.

D— Demonstração da conta de «Lucros e perdas» correspondente a esse balanço, mostrando os lucros liquidos obtidos nesse periodo de 5 mezes escripturados sob a rubrica de «Lucros suspensos».

E— Balanço encerrado em 30 de junho de 1895.

Por elle vereis que foram creados os fundos de «Reconstituição» o «Especial», ordenados pelos arts. 29 e 30 dos nossos estatutos.

E' certo que, com os lucros liquidos dos dous periodos da nossa administração, podiamos distribuir dividendos aos Srs. accionistas, embora pequeno, e desse resultado, seja-nos permitido orgulharmo-nos; mas nas circumstancias actuaes, porém, preferimos não o distribuir, ficando assim habilitados para qualquer eventualidade que se possa dar, com o que tambem concordou o digno e honrado conselho fiscal.

F— Demonstração da conta de «Lucros e perdas» correspondente a esse balanço.

Não obstante este periodo abranger metade do inverno, quasi sempre pouco concorrido de apreciadores do saluberrimo e bello bairro de Santa Thereza, servido pelas nossas linhas, a renda attingiu a uma cifra que até hoje ainda não foi alcançada.

Dos lucros liquidos apurados 18:722\$749, foram retiradas as quotas para os fundos creados e o restante 14:978\$301 adicionado a «Lucros suspensos.»

G— Mappas estatísticos do movimento de passageiros nos 1º, o 2º, semestres do anno passado e 1º do corrente anno.

Esta directoria não poupa esforços para bem servir o publico, tanto em commodidades como em asseio e, talvez, por isso, o publico tem procurado animal-a com a sua concorrência, que muito nos penhora. Si esta nossa opinião não é exacta é, pelo menos, a conclusão que devemos tirar do augmento progressivo de passageiros nas nossas linhas.

Tolos os Srs. accionistas, si não são testemunhas, sabem que o material rodante desta companhia estava em pessimas condições, além de insufficiente para o serviço, bastante deteriorado e sem a precisa limpeza.

Foi, portanto, o nosso primeiro cuidado proceder á substituição das rodas e peças da segurança de quasi todos os carros e á pintura de todos, reformas das cortinas, etc. Dos bonds abandonados, com esforço e grande economia conseguimos por mais em serviço seis carros, que nos habilitam a attender a quaesquer urgencias do momento.

Para o plano tambem mandamos vir um cabo novo, que está em deposito, para attender a qualquer occurencia que se possa dar.

A illuminação das machinas, cocheira, linha do plano e estação do Riachuelo era do systema de lampoões de kerozene, que, além da falta de limpeza inherente ao seu combustivel, custava mensalmente cerca de 300\$. Com uma despesa relativamente pequena,

3:000\$, conseguimos, aproveitando um motor pequeno que existia abandonado, montar o serviço de iluminação electrica das machinas, cocheiras, linha e estação do Riachuelo, fornecendo ainda luz ao botequim, pela qual paga 40\$ mensaes. A despesa mensal com este serviço é de duas toneladas de carvão.

Terminando a exposição do movimento financeiro e estrictamente referente ao trafego da nossa companhia, passamos a expôr-vos minuciosamente tudo quanto temos feito em relação ao prolongamento das nossas linhas até ao largo da Carioca e Paula Mattos, conforme o contracto com a Intendencia Municipal.

Emprestimo

Depois de grande luta conseguiu a directoria ver attendida a sua proposta, em tempo apresentada ao Banco da Republica do Brazil, para levantamento do emprestimo que pediu em *bonus* afim de poder levar a effeito a execução do seu contracto com a municipalidade e mudança da tracção animala pela electrica.

Não foi, porém, tão feliz como desejava, porque o banco, não obstante a sua commissão de peritos, julgar a quantia pedida de 800:000\$ restrictamente precisa, só concedeu a de 500:000\$000.

Entre a hypothese de nada mais conseguir e a de alguma coisa poder fazer com aquella quantia, principalmente si o cambio melhorasse, como era opinião geral, inclusive do proprio banco, que manifestou esperanças de que em junho estaria a 12, aceitou o *quantum* offerecido e por vós autorizada em assembleia geral extraordinaria de 16 de janeiro deste anno e no dia 29 do mesmo mez foi lavrada a competente escriptura em notas do tabellião Evaristo.

Para este fim foi preciso regularisar todos os papeis da companhia, pagando no Thesouro o imposto de transcripção de registro de compra, tanto de Simões à Empresa do Plano Inclinado, como da companhia a este, para serem inscriptos no registro geral.

Propostas

Não havendo tempo a perder pelo pequeno prazo que restava para a execução do contracto com a Intendencia, começamos a dar o maior desenvolvimento possível aos trabalhos projectados e providenciar sobre as encomendas do material preciso ao nosso desideratum, annuciado pelos jornaes de 8 de fevereiro receber propostas para o fornecimento de trilhos e dormentes até ao dia 15 deste mez.

Apresentaram-se seis propostas que foram abertas em presença dos proponentes, dando o seguinte resultado:

Trilhos.—Das propostas apresentadas foi escolhida a dos Srs. Joseph Lumay & Comp. por mais vantajosa, tanto no preço de £ 4.16.0 por tonelada, como nas condições de pagamento aqui ao cambio do dia da chegada do material.

Houve uma outra de igual preço do Sr. F. Lumay, mas exigia parte do pagamento no acto da encomenda e parte no de embarque do material, que pelo estado do cambio na occasião não convinha.

Dormentes.—Não appareceu proposta alguma para este material em madeira.

Os Srs. Joseph Lumay & Comp., porém, offereceram dormentes de ferro, de um systema novo, de facilissima applicação, a frs. 4.95 por cada um.

Feitos os precisos exames e estudos na amostra que apresentaram, foram julgados bons e aceita a proposta.

Em 5 de março, foi feita a encomenda a esses senhores, de 24.000 metros de trilhos com os competentes accessorios e de 12.000 dormentes.

Electricidade.—Para este material foram igualmente chamadas propostas por annuncios publicados no dia 9 de fevereiro e seguintes e no dia 20 desse mez foram abertas as tres unicas que se apresentaram.

Foram proponentes os Srs. Emilio Ott & Comp., Arens Irmãos e a General Electric Company.

As duas primeiras foram julgadas fóra de concurso, porque os preços offerecidos, de qualquer dellas, absorvia a importancia do emprestimo.

A General Electric Company podia ser aceita pela sua importancia de \$54.000, estar dentro das nossas forças, mas o systema dos dynamos era de correias e julgamos mais acertado preferir o conjugado por mais perfeito, moderno e seguro.

Nestas condições proporcionamos ao proponente a modificação da sua proposta incluindo tambem o ramal de Paula Mattos, de que não tinha feito menção e mais alguns objectos da conveniencia.

Em 8 de março o representante da referida companhia nesta capital apresentou nova proposta mais completa, comprehendendo as linhas da Carioca, Silvestre e Paula Mattos, serviço do plano, officinas, sobressalentes, etc., etc., com todos os aperfeiçoamentos conhecidos, na importancia de \$71.350.

A 30 de março, quando ainda se estudava esta proposta, a casa Siemens & Halske apresentou tambem uma proposta para o mesmo fornecimento na importancia de 301.000 marcos e mais 37.000 marcos para os sobressalentes *desejáveis*, serviço do plano, iluminação, etc., perfazendo um total de marcos 428.000.

Sendo a differença de preço muito superior a 100:000\$, não devia nem podia haver hesitação na escolha, quanto mais que o material da primeira é já bastante conhecido no serviço da Companhia de Botafogo e o da segunda ainda não deu prova de si no nosso paiz e não é razoavel que seja a nossa companhia victima, provavel, das suas experiencias.

Já pelo preço muito menor, já pelo conhecimento que temos do material empregado pela General Electric Company no serviço da Companhia Jardim Botânico demos preferencia a essa proposta.

Porém a importancia dessa proposta, dos trilhos e dormentes, das desapropriações precisas, a estação e a construcção das linhas, tudo feito com a maxima economia, importava em cerca de 700 contos e era indispensavel obter a quantia precisa antes de tomar qualquer compromisso.

Apresentamos em 2 de maio ao Banco da Republica o orçamento de tudo o pedimos o aumento do emprestimo para a quantia indispensavel á conclusão dos trabalhos e execução do nosso contracto com a municipalidade.

O banco respondeu a este nosso pedido, segundo nos foi communicado verbalmente, ter resolvido em sessão de directoria não adeantar mais quantia alguma; que, si a companhia não podia, com o emprestimo contrahido, concluir todas as suas linhas, completasse a 1ª secção até à Vista Alegre, e depois desta funcionar e corresponder á espositiva geral, então não poria duvida em fazer mais algum adeantamento para a conclusão das obras.

Em vista desta resposta, esta directoria resolveu proseguir nos trabalhos só até esse ponto e fazer encomenda do material electrico só indispensavel a esse trecho, prescindindo de machinas de reserva e sobressalentes.

Neste sentido pedimos aos proponentes que apresentassem propostas para esse trecho unicamente e recebemos as seguintes:

Da General Electric Company, propondo-se montar o serviço completo desse trecho sem reserva, por \$31, e da casa Siemens & Halske a proposta primitiva apenas reduzida de 35.500 marcos como abatimento nos preços feitos, isto é, fazer a montagem toda por 35.500 marcos sem os serviços do plano, iluminação, nem officinas, declarando receber 250:000\$ à vista e o restante em *debentures* do juro de 8 %, ou ao anno e amortisação de 20 % annual, sendo admittido na directoria um representante seu com direitos iguaes aos dos actuaes directores até o completo resgate das *debentures*.

Comquanto esta não estivesse nas condições pedidas apresentamos-a com aquella ao banco afim de dar o seu consentimento á ce-

lebração do contracto de encomenda com a General Electric Company, visto estar o seu preço nas forças dos nossos recursos.

Nessa occasião, porém, manifestou-nos o Sr. director da secção de *bonus* o desejo de que o serviço fosse completo, prometendo que o banco tomaria a si 100:000\$ dos *debentures* que fossem emitidos para esse fim, com o que concordamos.

Convidamos, portanto, os dous proponentes a apresentarem propostas para todo o serviço por completo pelos menores preços que lhes fosse possível para decisão final, visto estar o assumpto perfeitamente esclarecido.

As duas propostas foram apresentadas e abertas no dia 19 de junho, em presença do conselho fiscal, ficando resolvido que os directores as estudassem e mandassem por escripto os seus pareceres ao conselho fiscal para resolver.

O director presidente procedeu immediatamente, ao confronto das duas propostas, lavrou o seu parecer, e no dia 22 do mesmo mez fez remessa dellas ao seu collega director tecnico Dr. Murtinho.

A da General Electric é de \$57.300 e mais \$3.000 provaveis para frete e seguro marítimo, deixando para garantia do perfeito funcionamento do seu material, durante um anno, 10 %, de sua importancia; a de Siemens & Halske é de marcos 355.500 posto a bordo em Hamburgo; não include, como aquella, serviço do plano, officinas, sobressalentes, nem iluminação, e exige despesas de viagem e ordenado para um engenheiro electricista e dous electro-montadores e uma pessoa de sua confiança na directoria com todos os direitos dos actuaes directores; recebe 140.000 marcos à vista e o restante em *debentures*, ficando o banco com os 100 contos que prometeu o deixar como garantia do seu material e bom funcionamento por espaço de um anno apenas a sua honrada palavra.

O preço desta proposta é superior ao daquelle mais 130:000\$, como ficou perfeitamente demonstrado no papreço do director presidente apresentado ao digno conselho fiscal.

Até á data do fechamento deste relatório o director Dr. Murtinho ainda não tinha apresentado o seu parecer.

Construções

No intuito de dar cumprimento ao nosso contracto com a municipalidade, preocupação que não nos abandona um instante, iniciamos, logo após o levantamento do emprestimo no Banco da Republica, as obras a executar, começando pela nova estação do plano inclinado, concluida no fim de março, e principiando a construcção das linhas e edificio para as machinas á rua do Riachuelo n. 117.

Este foi coberto no dia 30 de junho e as linhas estão muito adeantadas, achando-se a estrada aberta desde os fundos do Theatro Lyrico até o convento de Santa Thereza e deste até o Curvello. A linha dupla da Vista Alegre até o Franca tambem está com o leito prompto a receber os trilhos.

Desapropriações

A companhia obteve, a nossos esforços, do Conselho Municipal a lei n. 131 de 10 de abril deste anno, que nos concede o direito de desapropriação, por utilidade publica, para os terrenos por onde tiver de passar as suas linhas.

Deste direito, porém, ainda não nos utilizamos, porque todos os proprietarios particulares tem chegado a accordo amigavel sempre preferivel em provento das partes.

Neste caso não estão o Convento e a Ordem Terceira de Santo Antonio, que, não obstante estar provado ser a ladeira de Santo Antonio de servidão publica, embargaram os trabalhos começados e até hoje não tem sido possível remover esse impedimento, não obstante os esforços do nosso honrado e prestimoso advogado o Exm. Sr. conselheiro Theodoro Machado F. Pereira da Silva, muito digno presidente do conselho fiscal.

Por esse motivo, julgamos de bom conselho chegar a um accordo com esses contendores, obrigando-nos a rebaixar a ladeira ao nivel do largo da Carioca até o ponto onde tem de

passar a nossa linha, construindo de ali para cima uma escadaria para o serviço do Convento e Ordem.

Assim a nossa linha, em lugar de ficar em cima da ladeira, sahirá pelo local em que está actualmente a casa do guarda para o largo, rodeará o chafariz e entrará pelo lado que faz frente á rua do mesmo nome.

Para executar estas obras só se espera a approvação da Prefeitura e a cadencia do Sr. ministro das obras publicas da casa do guarda.

E' um acrescimo de despesa a que não podemos fugir, mas que não deixa de trazer grande conveniencia, já pela belleza que dá ao nosso ponto de partida, como porque evita manobras dilatorias, sempre prejudiciaes ao material e muitas vezes perigosas para os passageiros.

Para a construcção da casa das machinas á rua do Riachuelo foi-nos precisa a parte dos fundos do predio n. 119, que entrava para o nosso lado 4,10 metros por 14,80 m. de comprido, assim como a meação do muro que dividia este predio dos nossos terrenos até á rua conjuntamente com o dos fundos dos predios n. 3 a 13 da rua Monte Alegre sobre que apoiamos a nossa nova estação, realisando essa desapropriação por 5:200\$00.

Tanto essa quantia como as despesas inherentes a essa transacção acham-se escripturadas sob a rubrica «Propriedades», pelo grande valor que dá essa acquisição á propriedade da companhia.

Ha desapropriações particulares que ainda não estão realisadas, mas já estão combinadas a contento das duas partes.

Com quem ainda não nos foi possível chegar a resultado pratico é com o convento de Santa Thereza pelas exigencias absurdas do preço e condições; parece-nos que será indispensavel recorrer aos meios judiciais.

Prorogação

Terminando o prazo do nosso contracto com a Intendencia Municipal a 15 deste mez, pedimos nova prorogação, e, não sem esforços, conseguimos que fosse concedida até 15 de dezembro proximo futuro; com a declaração, porém, de ser *improrogavel*.

Questões judiciais

Os Srs. José Joaquim da Costa Simões e Costa Simões & Comp. propuzeram acção judicial á nossa companhia para pagamento, ao primeiro da quantia que se creditou a aos segundos de uma letra de 13 contos que, quando ainda director, acceitou aquella sua firma. Havendo duvida sobre o credito do primeiro, perfeitamente justificado pelo exame dos peritos, e quanto ao segundo, si havia necessidade desse emprestimo, visto que não foi elle resolvido em directoria, como é do praxe em toda a corporação collectiva, acceitamos a acção.

Assim a questão está correndo os seus tramites sob a protecção do honrado e distincto advogado o Sr. Dr. Bento Coelho de Almeida.

Os Srs. Camuyrano & Comp. também propuzeram acção ordinaria para receberem a importância de 300 fardos de alfafa que, dizem, forneceram em setembro de 1893.

Nos livros da companhia não existe lançamento algum a tal respeito e a média mensal do consumo de alfafa paga nesse semestre comparada com a dos semestres anteriores autorisa-nos a impugnar tal conta, e ainda mais, porque aquella casa forneceu alfafa e milho, daquelle data até 31 de dezembro de 1894, no valor de mais de 40:000\$, pagos na razão das contas mensaes, com desconto, tanto pela administração passada como pela presente, sem ter reclamado coisa alguma a respeito; só pedindo o seu pagamento em dezembro de 1894, isto é, 16 mezes depois, não nos parece serio.

Esta questão está entregue aos cuidados do honrado e habil advogado Dr. Souza Lopes.

Finalmente para vos provar que, cuidando com to o interesse do presente, não nos esquecemos do futuro da companhia, levamos ao vosso conhecimento que em 9 de abril passado requeremos ao Conselho da Intendencia concessão por 45 annos de uma linha de bonde,

por tracção electrica, que partindo da Lagoinha vá até o Alto da Boa Vista, na Tijuca.

Escusado é encarecer a importancia desta concessão, si tivermos a felicidade de obtel-a.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895. — Dr. *Eduardo Augusto da Souza Santos*, presidente. — *João Candido Martinho*, director tecnico (com restricções quanto á parte que trata da electricidade).

ANNEXO A—BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1894

Activo	
Terrenos, predios, material e accessorios, importancia desta conta.....	5.000:000\$000
Linha de Paula Mattos, idem.....	9.945\$080
Privilegios e concessões, idem.....	8:339\$000
Conta de animaes, idem.....	4:335\$030
Utensilios e construcções, idem.....	54:081\$150
Deposito na intendencia, idem.....	5:000\$000
Alugueis a receber, idem.....	160\$090
Acções em caução, idem.....	60:000\$000
Incorporação, idem.....	36:077\$590
Linha da Carioca, idem.....	3:807\$000
Manoel Martins Miranda, sua conta de arrendamento....	1:659\$000
Emilio Ott & Comp., importancia de sua conta.....	232\$200
Caixa, saldo.....	890\$576
	5.181:521\$176

Passivo	
Capital, valor de 25.000 acções de 200\$.....	5.000:000\$000
José Joaquim da Costa Simões, sua conta.....	12:582\$704
Contas a pagar, de diversos Ordenados a pagar, do mez de agosto.....	8:893\$010
Caução da directoria, pela sua gestão.....	6.968\$839
Francisco de Paula Palhares, seu credito.....	60:000\$000
Lucros a liquidar, importancia desta verba.....	18:371\$632
Aluguel do terreno da rua do Triumpho, importancia desta conta.....	60:250\$291
Letras e obrigações a pagar, idem.....	1:650\$000
Fianças, idem.....	13:000\$000
	2:800\$000
	5.181:521\$176

ANNEXO B—DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO SEMESTRE DE 1 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 1894

Debito	
A impostos e seguros pela importancia desta conta.....	918\$030
A honorarios da directoria, idem.....	7:200\$400
A combustivel, idem.....	6:377\$269
A forragens, idem.....	36:215\$116
A despesas geraes, idem.....	2:047\$860
A conservação das linhas, idem.....	16\$900
A ordenados, idem.....	44:069\$154
A imprensa, idem.....	580\$000
A juros e descontos, idem.....	1:642\$385
A conta de animaes (por um animal morto).....	100\$000
	99:165\$959
Credito	
De renda ordinaria, pela do semestre.....	81:871\$500
De renda eventual, idem.....	2:628\$600
	84:500\$100
De lucros a liquidar, para saldar.....	14:665\$359
	99:165\$959

Média mensal: da receita 14:083\$259 e da despesa 16:537\$659.

ANNEXO C — BALANÇO EM 31 DE JANEIRO 1895

Activo	
Terrenos, predios material e accessorios, importancia desta conta.....	2.500:000\$000
Privilegios e concessões, idem.....	8:601\$000
Conta de animaes, idem.....	4:235\$000
Deposito na intendencia, idem.....	5:000\$000
Incorporação, idem.....	36:077\$590
Linha da Carioca, idem.....	3:807\$000
Manoel Martins Miranda, s/ contracto de arrendamento	1:500\$000
Emilio Ott & Comp., sua conta.....	232\$200
Movéis de escriptorio, importancia desta conta.....	1:294\$300
Utensilios o construcções, idem.....	16:362\$639
Despesas do emprestimo, idem.....	951\$040
Accionistas, pelas acções não convertidas.....	2.500:000\$000
Caixa, saldo.....	51\$008
	5.078:111\$837

Passivo	
Capital, valor de 25.000 acções de 100\$000.....	2.500:000\$000
José Joaquim da Costa Simões, sua conta.....	12:582\$704
Dr. Eduardo Augusto da Souza Santos, idem.....	600\$000
Contas a pagar, a diversos.....	10:913\$90
Francisco de Paula Palhares, sua conta.....	18:371\$632
Aluguel do terreno da rua do Triumpho, arrendamento	1:500\$000
Letras e obrigações a pagar, importancia desta conta.....	13:000\$000
Fianças, dos conductores.....	3:800\$000
Acções, importancia das nominativas.....	2.500:000\$000
Lucros suspensos, lucros liquidados nos cinco mezes.....	17:343\$611
	5.078:111\$837

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1895. — Dr. *Eduardo Santos*, presidente, *Joaquim Alves Torres*, guarda-livros.

ANNEXO D—MOVIMENTO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1894 A 31 DE JANEIRO DE 1895.

Debito	
A impostos, importancia desta verba.....	253\$140
A honorarios da directoria, idem.....	7:000\$000
A combustivel, idem.....	2:322\$700
A impressos, idem.....	1:110\$600
A ordenados a pagar, idem.....	36\$627
A despesas geraes, idem.....	1:537\$400
A forragens, idem.....	17:684\$186
A ordenados, idem.....	32:680\$436
A multa na Intendencia, idem.....	500\$000
A conta de animaes, por morte do 1 animal.....	100\$000
A lucros suspensos, lucros liquidados nos 5 mezes.....	17:314\$611
	80:569\$000
Credito	
De rendas ordinaria, importancia desta verba nos 5 mezes.....	78:669\$500
De renda eventual, idem.....	1:869\$500
	80:569\$000

Média mensal: receita 16:113\$800, despesa 12:645\$078.

S. E. ou O. — Rio de Janeiro 31 de janeiro de 1895. — *Joaquim Alves Torres*, guarda-livros.

ANEXO E—BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1895

Activo	
Terrenos, predios, material e accessorios, em porção desta conta.....	2.500:000\$000
Privilegios e concessões, idem.....	8:601\$000
Conta de animaes, idem.....	4:235\$000
Deposito na intendencia, idem.....	5:000\$300
Incorporação, idem.....	36:077\$500
Caução da directoria, idem.: Manoel Martins Miranda, s/c de arrendamento.....	20:000\$000
Moveis de escriptorio, importancia desta conta.....	1:320\$300
Accionistas, acções por converter.....	1:501\$300
Banco da Republica do Brazil, em conta corrente.....	68:300\$000
Construções novas, importancia das executadas.....	416:877\$157
Propriedades, accrescidas ao edificio.....	83:670\$835
Desapropriações, importancia das realizadas.....	5:755\$600
Despesas judiciais, feitas até hoje.....	5:037\$500
Utensilios e construcções, material novo e reformado....	250\$000
Caixa, dinheiro em cofre....	20:888\$039
	17:203\$953
	3.191:723\$974
Passivo	
Capital, valor de 25.000 acções de 100\$ 00.....	2.500:000\$000
José Joaquim da Costa Simões, seu credito.....	12:360\$28
Ordenados a pagar, pelos do junho.....	5:239\$160
Acções em caução, pelas da directoria.....	20:000\$000
Aluguel dos terrenos da rua do Triumpho, arrendamento.....	1:320\$000
Letras e obrigações a pagar, importancia desta conta....	22:500\$000
Fianças dos conductores....	3:603\$000
Acções, pelas que falta entregar.....	68:300\$00
Emprestimo em bonus, sua importancia.....	500:000\$000
Contas a pagar, pelas do junho.....	13:620\$660
Premios a pagar, pertencentes a este semestre.....	11:666\$366
Fundo de reconstituição, creado nesta data.....	-1:872\$274
Fundo especial, idem.....	1:872\$274
Lucros suspensos, importancia desta conta.....	32:321\$312
	3.191:723\$974

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895.—Dr. Eduardo Santos, presidente.—Joaquim Alves Torres, guarda-livros.

ANEXO F—MOVIMENTO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DESDE 1 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO DE 1895

Debito	
A forragens, importancia desta verba.....	20:311\$440
A ordena los, idem.....	33:274\$831
A combustivel, idem.....	2:216\$500
A honorarios da directoria, idem.....	10:000\$000
A impostos, idem.....	230\$400
A impressos, idem.....	1:436\$300
A despesas geraes, idem.....	791\$780
A juros e descontos, idem.....	1:524\$667
A fundo de reconstituição, creado pelos estatutos.....	1:872\$274
A fundo especial, idem.....	1:872\$274
A lucros suspensos, saldo para o semestre seguinte.....	14:978\$201
	88:538\$370

Credito

De renda ordinaria, importancia desta verba nos 5 mezes..	83:930\$500
Da renda eventual, idem idem..	4:607\$370
	88:538\$370
Média mensal: da receita 17:707\$674, da despesa 13:963\$124.	
S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895.—Joaquim Alves Torres, guarda-livros.	

ANEXO G — MOVIMENTO DE PASSAGEIROS NO 1º SEMESTRE DE 1894

Foram effectuadas 27.696 viagens e transportados 370.128 passageiros e 6.186 volumes de bagagem.
No numero dos passageiros entram 9.228 gratuitos.
Média mensal, 61.688; diaria, 2.044,9; por viagem, 13,36.
Receita por passageiro. 252 rs.
Despesa » » 259 » Prejuizo, 7 rs.

Movimento do 2º semestre de 1894

Effectuaram-se 28.800 viagens, transportando-se 425.388 passageiros e 6.288 volumes de bagagem.
No numero dos passageiros entram 10.602 gratuitos.
Média mensal, 70.893; diaria, 2.311,8; por viagem, 14,77.
Receita por passageiro. 217 rs.
Despesa » » 195 » Lucro, 22 rs.

Movimento no 1º semestre de 1895

Effectuaram-se 20.091 viagens, transportando-se 472.430 passageiros e 6.334 volumes de bagagem.
O numero dos gratuitos foi de 12.267.
Média mensal, 78.739; diaria, 2.610; por viagem, 16.
Receita por passageiro. 223,8 rs.
Despesa » » 177,2 » Lucro 46,6 rs.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895.—Joaquim Alves Torres, guarda-livros.

Transferencia de acções

Durante o semestre, foram lavrados 12 termos de transferencia, sendo:
Por venda..... 7 com 1.066
» caução..... 4 » 12.000
» levantamento.. 1 » 1.000

Total..... 12 termos com 14.066 acções.
—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895.—Joaquim Alves Torres, guarda-livros.

RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS EM 30 DE JUNHO DE 1895

	Acções
Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos.....	11.500
D. Amelia Augusta de Souza Santos.....	21
D. Alice de Souza Santos.....	15
D. Estella de Souza Santos.....	15
Eduardo Augusto de Souza Santos Filho.....	15
Dr. Augusto Nicolau de Souza Santos.....	100
Consilheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.....	300
Dr. Ernesto de Barros Machado da Silva.....	50
Antonio Ferreira Butler.....	2.900
D. Adeline Ferreira.....	100
Carlos F. da Silva Mattos.....	100
Arthur Tasso de Faria.....	50
Oscar Braga.....	50
José Chiappe.....	100
Francisco de Paula Palhares.....	8.001
Banco da Republica do Brazil.....	500
Dr. Joaquim Silverio de Castro Barbosa.....	107
Dr. J. G. Pereira Lima.....	100
Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes.	100
Ignacio Pimentel.....	100

Companhia Internacional do Comercio e Industria.....	100
Somma.....	24.317
Ao portador—primitivas não convertidas.....	683
Total.....	25.000

do valor nominal de 100\$000.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895.—Joaquim Alves Torres, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Rural e Internacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 25 DE AGOSTO DE 1895

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, que terá logar no dia 31 do corrente, ao meio-dia, no edificio do banco, á rua Primeiro de Março n. 41, afim de lhes ser apresentado o relatorio, e parecer do conselho fiscal do anno social, findo em 30 de junho ultimo, e proceder-se á eleição do conselho fiscal para o exercicio do corrente anno, e de um director. Outrosim, peço aos Srs. accionistas possuidores de acções ao portador, virem depositar-as até ao dia 24 do corrente, para serem admitidos na mesma assemblea, ficando suspensa na mesma data a transferencia de acções.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1895.—J. E. E. Berla, presidente.

Banco de Credito Rural e Internacional

O relatorio que tem de ser apresentado na assemblea geral ordinaria de 31 do corrente acha-se á disposição dos Srs. accionistas.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1895.—J. E. E. Berla, presidente.

Companhia Geral de Lubrificação

No escriptorio desta companhia á rua do Rosario n. 112, paga-se do dia 10 de setembro em diante aos Srs. accionistas o 7º dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado á razão de 12 % ao anno.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1895.—O presidente, Domingos Lopes de Almeida.

Repartição de Registros de Privilegios

APPLICAÇÃO PARA PRIVILEGIO PARA UM MEIO APERFEIÇOADO DE CONCENTRAR MINERAES

Numero de registro 883

Faz saber a todos pela presente que W. J. Hammond, de Londres, Inglaterra, e John Gordon, da America do Sul, tem apresentado uma petição para um privilegio para a invenção acima, com o competente relatorio no dia 20 do mez do junho de 1895, neste escriptorio.

Tendo, os ditos W. J. Hammond e John Gordon, me notificado por escripto que querem que eu annuisse com este seu pedido, decidi que todas as reclamações contra o mesmo precisam ser apresentadas no meu escriptorio antes de sexta-feira, 25 do mez de outubro de 1895, ás 3 horas da tarde. Depois dessa data o procurador do estado decidirá a hora para a audiencia.

Eu chamo a todos, que tem razão para oppor-se á concessão de um privilegio para a dita invenção aos ditos W. J. Hammond e John Gordon, para apresentar um documento antes desse dia no meu escriptorio, no qual elles explicarão suas objecções.

De outro modo não serão permittidos de fazer o mesmo mais tarde.

Feito este aos 20 de junho de 1895, na pretoria — Republica da Africa Austral — (Assignado).—Carl Uckermann, registrador de patentes.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional—1895.